

RELATÓRIO CONTÁBIL DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023

**MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS – MPOR
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**

Relatório Contábil do Encerramento do Exercício 2023,
composto pela Declaração do Contador, pelas Demonstrações
Contábeis e suas Notas Explicativas.

Brasília-DF, 26/01/2024



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 00058.005271/2024-71

Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR COM RESTRIÇÃO

Esta Declaração refere-se às Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas de 31 de dezembro de 2023 da Agência Nacional de Aviação Civil.

Esta Declaração reflete a conformidade contábil das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, **exceto** quanto aos assuntos mencionados a seguir:

1. Créditos a receber não-tributários em fase administrativa de curto e longo prazos:

No Balanço Patrimonial da ANAC, os créditos a receber não estão reconhecidos segundo a ocorrência do seu fato gerador (dependente ou independente da realização da receita orçamentária). Situação comum a outras autarquias federais, as soluções tecnológicas disponíveis inviabilizam a escrituração contábil segundo as normas de contabilidade, em razão de informações intempestivas e inconsistentes, o que dificulta a correta composição patrimonial desses ativos, bem como o acompanhamento dos fatos posteriores, como a arrecadação e a própria baixa que porventura venha a ocorrer, como pagamentos e prescrições.

Parte das inconsistências guarda relação com aqueles créditos a receber que estão em regime de parcelamento, uma vez que as baixas das parcelas pagas somente ocorrem no sistema de gestão ao final do prazo de parcelamento. As limitações do sistema também impedem que se faça uma conciliação entre os valores arrecadados que são extraídos do sistema gerencial com os saldos da arrecadação líquida da receita realizada no SIAFI.

Por outro lado, as multas administrativas aplicadas no âmbito dos contratos de fornecimento e de serviços prestados por fornecedores da Agência ainda não estão reconhecidas nas demonstrações

financeiras.

Às multas e taxas também são aplicáveis as regras de consolidação das contas, ou seja, a segregação dos valores das transações que devem ser incluídas e excluídas no processo de elaboração das demonstrações consolidadas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Para que essa segregação seja possível, a escrituração deve observar o detalhamento das contas contábeis previsto no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. Esse procedimento também resta prejudicado em razão das limitações de sistema, uma vez que dentre os agentes regulados pela Agência estão incluídos órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal de entes municipais, do Distrito Federal e dos demais estados da Federação.

Como consequência do não reconhecimento total e das variações desses créditos a receber, de acordo com cada evento do SIAFI, alguns registros estão ocultos nas Demonstrações Contábeis, sobretudo no Balanço Patrimonial (débito em Ativo em contrapartida de VPA de Multas Administrativas) e na Demonstração das Variações Patrimoniais (Débito em Ativo em contrapartida de Variações Patrimoniais Aumentativas de Juros e Multas), inviabilizando assim o acompanhamento de sua composição (art. 85 da Lei nº 4.320/1964) e realização mensal.

O fato de tais saldos não estarem totalmente demonstrados gera incoerência no Balanço Patrimonial por não haver completude de registros de créditos a receber em fase anterior à inscrição em Dívida Ativa. Portanto, neste quesito, resta prejudicada a análise da comparabilidade e compreensibilidade das informações das informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, cuja restrição aplicada é identificada pelo

- **Código 748 – Demais incoerências - Balanço Patrimonial.**

A limitação tecnológica de sistema de gestão de créditos é uma situação comum em outros órgãos da Administração Pública Federal, a ponto de ter sido tratada pelo Decreto Nº 9.194/2017, bem como pela Portaria PGF Nº 323/2018. O artigo 8º do referido decreto dispõe que o então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estaria incumbido de coordenar a disponibilização de uma solução tecnológica centralizada, a fim de gerir os créditos constituídos e remetidos pelas autarquias e fundações públicas federais para a Procuradoria-Geral Federal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 3.4.2 da Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil, a fim de propor soluções para a regularização das inconsistências, a Setorial Contábil da ANAC, conforme Processo SEI nº 00058.019031/2018-14, elaborou a Nota Técnica nº 3/2018/GTFC/SAF (SEI nº 1862389) estabelecendo os critérios para o reconhecimento das multas administrativas. Desse evento em diante, a área de gestão de créditos a receber iniciou o projeto do Sistemas Receitas como uma solução que viabilize o controle dos créditos em fase administrativa, além de possibilitar o encaminhamento eletrônico dos créditos vencidos e não quitados à Procuradoria-Geral Federal para que efetue a inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Decreto nº 9.194/2017 e a Portaria PGF nº 323/2018. O Sistema Receitas está em desenvolvimento.

Enquanto o Sistema Receitas está em desenvolvimento, como tentativa de medida saneadora a área de gestão de créditos tem adotado, desde o encerramento do exercício de 2022, uma solução de *Business Intelligence* com o objetivo de apurar os estoques de créditos a receber e as variações e ou alterações ocorridas durante o exercício, como novos reconhecimentos de ativos, baixas pelo recebimento, baixas pelo cancelamento ou por recursos com efeito suspensivo, inscrições em Dívida Ativa e até mesmo as reclassificações de curto para longo prazo (e vice-versa), ou seja, de acordo com os respectivos eventos do SIAFI e contas contábeis aplicáveis. Para melhor entendimento sobre o desenvolvimento da solução de *BI*, a seguir uma transcrição da Nota Técnica nº 8/2023/GTPO-SAF/GEST/SAF (SEI nº 8141340):

[...]

4 2 1 Em vista do grande volume de registros que se fazem necessários buscou-se o desenvolvimento de uma solução de BI capaz de tratar, cruzar e organizar um grande e descentralizado volume de dados, de forma a evidenciar toda a movimentação dos créditos, conforme manual de registro (8145090) confeccionado pela GTFC/GEST/SAF, o qual contempla

de forma detalhada quais os requisitos para lançamento em cada conta contábil.

4 2 2 Os dados a serem levantados e organizados para o registro em cada conta contábil envolve uma ampla gama de possibilidades ao longo do ciclo processual de um crédito, **o que torna complexo o desenvolvimento de uma solução que tenha capacidade de identificar com precisão todas estas evidências e seus efeitos pecuniários**. Essa gama de contas contábeis a serem alimentadas contemplam todos os caminhos que um crédito pode seguir a partir do seu surgimento, a exemplo da quitação, cancelamento, alterações de valor original, transições de prazos de liquidez, encargos financeiros, prescrição, parcelamento, alteração de titularidade de gestão a partir da inscrição em dívida ativa e todas as demais possibilidades de eventos quando o crédito se encontra sob gestão da Advocacia Geral da União (AGU).

4 2 3 Levando-se em conta toda a cadeia de eventos passíveis de ocorrência do crédito, é necessário o cruzamento de dados e integração de diversas fontes, sendo elas: SIGEC, de domínio e gestão da ANAC, o sistema SAPIENS DÍVIDA, de titularidade da AGU, e o SISGRU, módulo do SIAFI e propriedade do Governo Federal.

4 2 4 Atualmente o estoque de créditos da Agência é majoritariamente, em termos de volume de registros, composto por autuações decorrentes de infrações ao Código Brasileiro de Aeronáutica (Multas CBAer), totalizando somente esta natureza de receita o volume de 61.496 processos cadastrados no SIGEC. (grifei).

Portanto, a partir do banco de dados do atual sistema foram levantados os estoques de créditos a receber da ANAC, para que se possa efetuar o devido reconhecimento de ativos. Como resultado desse plano de trabalho para se eliminar as inconsistências nas demonstrações contábeis, foram obtidos os seguintes resultados:

- No encerramento do exercício de 2022: reconhecimento de **R\$ 1,8 milhões** de multas a receber de curto prazo, em fase administrativa;
- A partir do mês de julho do exercício de 2023: registros de eventos subsequentes ao reconhecimento inicial efetuado no exercício de 2022.

O critério para o reconhecimento como créditos a receber de curto prazo tomou por base a data de vencimento para pagamento de cada multa a receber, ou seja, os créditos oriundos de multas que estavam até o encerramento do exercício anterior dentro do prazo legal para pagamento foram reconhecidos como créditos a receber do Ativo Circulante.

Embora tenha havido o reconhecimento dos estoques de multas a receber na data-base de 31/12/2022, entre a abertura e o encerramento do exercício 2023, não estão integralmente refletidos nas demonstrações contábeis os registros contábeis aplicáveis a cada evento de movimentação ou alteração do *status* do crédito a receber, quais sejam, reconhecimento novas de multas aplicadas no exercício de 2023 (VPA), das atualizações de juros de mora por competência (VPA), baixas por cancelamentos (VPD), baixas por recursos com efeitos suspensivos (VPD), baixas por recebimentos (débito em VPA pela realização da receita orçamentária) e inscrições em Dívida Ativa (fato permutativo). **No mês de dezembro de 2023, não há registros a débito e a crédito nos estoques a receber de curto prazo.**

Especificamente em relação aos créditos a receber a longo prazo não inscritos em Dívida Ativa, o saldo reconhecido compreende multas a receber aplicadas em concessionárias de infraestrutura aeroportuária, em razão do descumprimento de cláusulas previstas nos contratos de concessão, bem como multas a receber aplicadas aos regulados por conta de infrações contra o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Da mesma forma como foi efetuado no caso das multas em fase administrativa de curto prazo, a partir do banco de dados do atual sistema foram levantados os estoques de créditos a receber da ANAC, para que se possa efetuar o devido reconhecimento de ativos. Como resultado desse plano de trabalho para se eliminar as inconsistências nas demonstrações contábeis, foram obtidos os seguintes resultados:

- No encerramento do exercício de 2022: reconhecimento de **R\$ 93,8 milhões** de multas a receber de curto prazo, em fase administrativa;
- A partir do mês de julho do exercício de 2023: registros de alguns eventos subsequentes ao reconhecimento inicial efetuado no exercício de 2022.

O critério para o reconhecimento como créditos a receber de longo prazo tomou por base a data de vencimento para pagamento de cada multa a receber, ou seja, os créditos que não tinham sido recebidos

dentro do prazo legal para pagamento, foram reconhecidos no Ativo Não Circulante.

Embora tenha havido o reconhecimento dos estoques de multas a receber na data-base de 31/12/2022, entre a abertura e o encerramento do exercício 2023, não estão integralmente refletidos nas demonstrações contábeis os registros contábeis aplicáveis a cada evento de movimentação ou alteração do *status* do crédito a receber, quais sejam, reconhecimento novas de multas aplicadas no exercício de 2023 (VPA), das atualizações de juros de mora por competência (VPA), baixas por cancelamentos (VPD), baixas por recursos com efeitos suspensivos (VPD), baixas por recebimentos (débito em VPA pela realização da receita orçamentária) e inscrições em Dívida Ativa (fato permutativo). **No mês de dezembro de 2023, não há registros a débito e a crédito nos estoques a receber de longo prazo** e até o encerramento do 4º trimestre/2023, o saldo de créditos a receber com prazo de vencimento expirado evidenciado no Balanço Patrimonial é de R\$ 103,8 milhões.

Citando como exemplo o caso das multas de concessões, após o reconhecimento inicial em dezembro de 2022, houve apenas um evento contábil registrado em setembro de 2023, o que corrobora a afirmação de que todos os eventos não estão totalmente refletidos.

Tomando como exemplo as multas aplicadas por inobservância aos dispositivos previstos no Código Brasileiro de Aeronáutica, a Setorial Contábil da ANAC consolidou os eventos contábeis de baixa pelo recebimento, cujos valores deveriam estar congruentes com a realização da receita orçamentária. No entanto, identificou-se que no ano de 2023, enquanto o Balanço Financeiro demonstra uma receita líquida superior a R\$ 9,1 milhões, os reflexos no Balanço Patrimonial (crédito em conta de Ativo de curto e longo prazos) foram de R\$ 6,9 milhões.

Portanto, embora a gestão tenha envidado esforços para a solução dos registros de créditos a receber, a utilização do *BI* se mostra como algo paliativo e, embora esteja em desenvolvimento uma solução interna com o desenvolvimento do Sistema Receitas, **há que se considerar que este assunto é crônico em diversos seguimentos da Administração Pública Federal (a ponto de ter sido tratado no Decreto Nº 9.194/2017). E tendo em vista a grande importância desses ativos, que são fontes relevantes de ingressos de caixa para a União, não se pode olvidar que conhecer e, o mais importante, controlar os recebíveis através de uma solução centralizada para uso de todos os órgãos e entidades seria muito mais eficiente, efetivo e produtor, ao invés de cada órgão e entidade desenvolver seus próprios sistemas, o que demanda a utilização de cada vez mais escassos recursos públicos.**

2. Créditos não-tributários a receber inscritos em Dívida Ativa:

No âmbito da Unidade Gestora Executora da Sede da ANAC (113214), os créditos não-tributários a receber decorrentes de multas e que foram inscritos em Dívida Ativa não estão sendo reconhecidos à medida em que é confirmada a sua inscrição pela Procuradoria-Geral Federal.

Além de não haver o reconhecimento das inscrições nas datas de corte corretas (fato gerador), os acréscimos relativos a juros, multas e outras atualizações monetárias previstas na legislação não estão sendo plenamente apropriados às respectivas Variações Patrimoniais Aumentativas pelo Regime de Competência. Do mesmo modo, por não haver o correto reconhecimento desses ativos, resta prejudicado o cálculo e o reconhecimento de eventuais Ajustes para Perdas. Portanto, os saldos contábeis demonstrados no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 não refletem, de forma plena, o valor real desses ativos.

A fim de se estabelecer um parâmetro de materialidade quantitativa, no exercício 2023, a receita orçamentária líquida de multas inscritas em Dívida Ativa corresponde a um valor superior a R\$ 8,8 milhões, considerando a receita realizada referente às Classificações Orçamentárias específicas para Receita de Dívida Ativa de multas Administrativas. Estes recebimentos não tiveram reflexo contábil de baixa nos respectivos estoques de créditos a receber em conta contábil do SIAFI.

Em razão da limitação de Mapas Gerenciais que evidenciam a situação dos créditos em fase de Dívida Ativa, não há possibilidade de se efetuar a comparabilidade dos eventos transacionados nos sistemas de controle com aqueles ocorridos no SIAFI em relação à realização da receita em comparação com as baixas pelo pagamento nos Sistemas de Gestão de Créditos. Ainda em razão de tais limitações, os registros contábeis decorrentes de baixas por cancelamentos, baixas pelo recebimento, baixas por recursos com efeito suspensivo, novas inscrições em Dívida Ativa e as reclassificações contábeis segundo o grau de liquidez restam prejudicados.

Como consequência do não reconhecimento total e das variações desses créditos a receber, de acordo com cada evento do SIAFI, alguns registros estão ocultos nas Demonstrações Contábeis, sobretudo no Balanço Patrimonial (lançamento a débito em conta de Dívida Ativa e lançamento a crédito em conta Fase Administrativa) e na Demonstração das Variações Patrimoniais (Débito em Ativo em contrapartida de Variações Patrimoniais Aumentativas de Juros e Multas), inviabilizando assim o acompanhamento de sua composição (art. 85 da Lei nº 4.320/1964) e realização mensal.

O fato de tais saldos não estarem totalmente demonstrados gera inconsistência no Balanço Patrimonial por não haver completude de registros de créditos a receber desde a inscrição em Dívida Ativa até as alterações e variações posteriores, como atualização de juros, baixas por recebimento e baixas por cancelamento. Portanto, neste quesito, resta prejudicada a análise da comparabilidade e compreensibilidade das informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, cujas restrições aplicadas são identificadas conforme a seguir:

- **618 – Falta atualização de informações - Dívida Ativa Longo Prazo;**
- **621 – Falta de atualização de Provisão – Dívida Ativa Longo Prazo; e**
- **761 – Inconsistências nos registros da Dívida Ativa.**

A limitação tecnológica de sistema de gestão de créditos é uma situação comum em outros órgãos da Administração Pública Federal, a ponto de ter sido tratada pelo Decreto Nº 9.194/2017, bem como pela Portaria PGF Nº 323/2018. O artigo 8º do referido decreto dispõe que o então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estaria incumbido de coordenar a disponibilização de uma solução tecnológica centralizada, a fim de gerir os créditos constituídos e remetidos pelas autarquias e fundações públicas federais para a Procuradoria-Geral Federal.

Conforme já exposto no caso da Fase Administrativa dos créditos a receber, em cumprimento ao que dispõe o item 3.4.2 da Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil, a fim de propor soluções para a regularização das inconsistências, a Setorial Contábil da ANAC, conforme Processo SEI nº 00058.019031/2018-14, elaborou a Nota Técnica nº 3/2018/GTFC/SAF (SEI nº 1862389) estabelecendo os critérios para o reconhecimento das multas administrativas impostas pela ANAC, na fase de Dívida Ativa. Desse evento em diante, a área de gestão de créditos a receber iniciou o projeto do Sistemas Receitas como uma solução que viabilize o controle dos créditos em fase administrativa, além de possibilitar o encaminhamento eletrônico dos créditos vencidos e não quitados à PGF para que efetue a inscrição em Dívida Ativa, conforme dispões o Decreto nº 9.194/2017 e a Portaria PGF nº 323/2018, com previsão de haver interoperabilidade com o Sistema Sapiens Dívida (da AGU).

Entretanto, como plano de trabalho voltado para a eliminação de inconsistências contábeis, após recomendações da Auditoria Interna e, conforme decisão da Diretoria da ANAC, foi determinada a adoção de solução imediata que garanta o correto registro contábil dos créditos a receber, não atrelando, necessariamente, à implementação do Sistema "Receitas".

Enquanto o Sistema Receitas está em desenvolvimento, como medida saneadora a área de gestão de créditos tem adotado, desde o encerramento do exercício de 2022, uma solução de *Business Intelligence* com o objetivo de apurar os estoques de créditos a receber e as variações e ou alterações ocorridas durante o exercício, como novos reconhecimentos de ativos, baixas pelo recebimento, baixas pelo cancelamento ou por recursos com efeito suspensivo, inscrições em Dívida Ativa e até mesmo as

reclassificações de curto para longo prazo (e vice-versa), ou seja, de acordo com os respectivos eventos do SIAFI e contas contábeis aplicáveis. Para melhor entendimento sobre o desenvolvimento da solução de BI, a seguir uma transcrição da Nota Técnica nº 8/2023/GTPO-SAF/GEST/SAF (SEI nº 8141340):

[...]

4 2 1 Em vista do grande volume de registros que se fazem necessários buscou-se o desenvolvimento de uma solução de BI capaz de tratar, cruzar e organizar um grande e descentralizado volume de dados, de forma a evidenciar toda a movimentação dos créditos, conforme manual de registro (8145090) confeccionado pela GTFC/GEST/SAF, o qual contempla de forma detalhada quais os requisitos para lançamento em cada conta contábil.

4 2 2 Os dados a serem levantados e organizados para o registro em cada conta contábil envolve uma ampla gama de possibilidades ao longo do ciclo processual de um crédito, o que torna complexo o desenvolvimento de uma solução que tenha capacidade de identificar com precisão todas estas evidências e seus efeitos pecuniários. Essa gama de contas contábeis a serem alimentadas contemplam todos os caminhos que um crédito pode seguir a partir do seu surgimento, a exemplo da quitação, cancelamento, alterações de valor original, transições de prazos de liquidez, encargos financeiros, prescrição, parcelamento, alteração de titularidade de gestão a partir da inscrição em dívida ativa e todas as demais possibilidades de eventos quando o crédito se encontra sob gestão da Advocacia Geral da União (AGU).

4 2 3 Levando-se em conta toda a cadeia de eventos passíveis de ocorrência do crédito, é necessário o cruzamento de dados e integração de diversas fontes, sendo elas: SIGEC, de domínio e gestão da ANAC, o sistema SAPIENS DÍVIDA, de titularidade da AGU, e o SISGRU, módulo do SIAFI e propriedade do Governo Federal.

4 2 4 Atualmente o estoque de créditos da Agência é majoritariamente, em termos de volume de registros, composto por autuações decorrentes de infrações ao Código Brasileiro de Aeronáutica (Multas CBAer), totalizando somente esta natureza de receita o volume de 61.496 processos cadastrados no SIGEC.

Como resultado desse plano de trabalho para se eliminar as inconsistências nas demonstrações contábeis, foram obtidos os seguintes resultados:

- No encerramento do exercício de 2022: reconhecimento de **R\$ 601 milhões** de multas a receber de longo prazo, inscritas de Dívida Ativa; e
- A partir do mês de julho do exercício de 2023: registros dos eventos subsequentes ao reconhecimento inicial efetuado no exercício de 2022, além do desreconhecimento de um saldo superior a R\$ 73 milhões, que estava maior em relação ao saldo inventariado em 2022.

Conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª Edição (página 442), os créditos referentes à dívida ativa devem ser inicialmente registrados como Dívida Ativa do Ativo Não Circulante, tendo em vista que o inadimplemento torna incerto o prazo para realização do crédito. O MCASP dispõe ainda que em caso de se poder estimar, com razoável segurança, os créditos a receber em até 12 meses da data das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos no Ativo Circulante. Portanto, como não é possível estimar estes casos, por prudência, os créditos inscritos em Dívida Ativa estão reconhecidos no Balanço no Ativo Não Circulante.

A fim de demonstrar as limitações do Sistema de Gestão de Créditos, é importante destacar o caso dos créditos a receber que não são controlados pelo Sapiens Dívida da AGU, ou seja, multas que possuem registros apenas no sistema da ANAC, o SIGEC, por serem créditos constituídos antes do uso do Sapiens Dívida pela PGF. Com saldo atual de R\$ 48,6 milhões, estes créditos foram segregados em conta corrente específico, por conta das dificuldades de gestão conforme reportou a área de gestão em sua Nota Técnica nº 8/2023/GTPO-SAF/GEST/SAF (SEI nº 8141340) sobre uma limitação importante no que se refere ao acompanhamento e registro no SIAFI:

[...]

4 3 6 9 **A outra limitação para as baixas de créditos inscritos em dívida ativa também reside na lacuna temporal que vai de encontro aos critérios de competência**, oportunidade e tempestividade para o registro contábil. Ela se dá para o caso dos créditos que não se encontram registrados no Sapiens Dívida, caso em que há total escassez de informação. Diferentemente daqueles abarcados pelo SD, os créditos nesta situação são quitados por meio de GRU's emitidas sob o código de recolhimento 80030, o qual tem por UG emissora a própria Agência e são registrados no SIGEC. Nada obstante, embora sejam carregados tais pagamentos no SIGEC, é **impossível determinar, no momento do ingresso, a que crédito tal pagamento se refere**, de modo que o recurso remanesce sem alocação até que seja recepcionado o processo SEI

proveniente da Procuradoria Regional competente para gestão do crédito informando que aquele pagamento se refere ao crédito "X". (grifei).

Com base na afirmação da área de gestão, com destaque sobre a impossibilidade de determinar o momento do ingresso do recurso e o respectivo devedor, constata-se sobre a possibilidade latente de haver baixas pelo recebimento no SIGEC em período bem posterior à realização da receita orçamentária pelo Código de GRU 80030-9. Tal situação implica em registros no SIAFI em datas de corte incorretas, **superavaliando o ativo em decorrência de não haver a tempestiva baixa pelo recebimento**, em observância ao Regime de Competência, tendo como consequência a imprecisão deste saldo.

Verifica-se a partir da informação transcrita anteriormente, que as limitações do SIGEC estão relacionadas aos riscos verificados pelo Tribunal de Contas da União, conforme item 16 do Voto do Acórdão N° 158/2012 - TCU Plenário, haja vista que não é possível efetuar qualquer tipo de conciliação entre o ingresso de recursos (receita realizada) e os registros efetuados em sistemas:

16. Portanto, esse é um aspecto que reputo fundamental e decisivo para o deslinde da questão. A ausência de controle e evidenciação contábil dos créditos a receber favorece a ocorrência de fraudes nos diversos sistemas da administração pública federal que controlam os valores a receber das autarquias, agências reguladoras, Receita Federal, Procuradorias e demais órgãos e entidades que arrecadem receitas públicas. [...]

Embora tenha havido o reconhecimento dos estoques de multas, inscritas em Dívida Ativa, a receber na data-base de 31/12/2022, entre a abertura e o encerramento do exercício 2023, não estão integralmente reconhecidos nas demonstrações contábeis os registros contábeis aplicáveis a cada evento de movimentação ou alteração do *status* do crédito a receber, quais sejam, baixas por cancelamentos (VPD), baixas por recursos com efeitos suspensivos (VPD), baixas por recebimentos (débito em VPA pela realização da receita orçamentária). Especificamente em relação à realização da receita, o Balanço Financeiro apresenta recebimentos de Dívida Ativa em valor total de R\$ 8,8 milhões, os quais não refletiram em baixas de Dívida Ativa no Balanço Patrimonial (lançamento a crédito na conta de Ativo e Débito de VPA).

Em razão da limitação de Mapas Gerenciais que evidenciam a situação dos créditos em fase de Dívida Ativa de longo prazo, não há possibilidade de se efetuar a comparabilidade dos eventos transacionados nos sistemas de controle com aqueles que devem ocorrer no SIAFI em relação à realização da receita em comparação com as baixas pelo pagamento nos Sistemas de Gestão de Créditos. Ainda em razão de tais limitações, os registros contábeis decorrentes de baixas por cancelamentos, baixas pelo recebimento, baixas por recursos com efeito suspensivo e as reclassificações contábeis segundo o grau de liquidez restam prejudicados. Tais limitações decorrem de falta de integração entre o Sistema da AGU e o Sistema da ANAC.

Como consequência do não reconhecimento total e das variações desses créditos a receber, de acordo com cada evento do SIAFI, os registros ocorridos nos sistemas de créditos a receber estão ocultos nas Demonstrações Contábeis, sobretudo no Balanço Patrimonial (débito em Ativo em contrapartida de VPA de Multas Administrativas) e na Demonstração das Variações Patrimoniais (Débito em Ativo em contrapartida de Variações Patrimoniais Aumentativas de Juros e Multas), inviabilizando assim o acompanhamento de sua composição (art. 85 da Lei n° 4.320/1964) e realização mensal. Portanto, não é possível atestar a conformidade do saldo atual de R\$ 681 milhões atualmente demonstrado no Balanço Patrimonial.

O fato de tais saldos não estarem totalmente demonstrados gera incoerência no Balanço Patrimonial por não haver completude de registros de créditos a receber em fase posterior à inscrição em Dívida Ativa. Portanto, neste quesito, resta prejudicada a análise da comparabilidade e compreensibilidade das informações das informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis.

Atualmente, como cenário trazido pela Portaria PGF N° 323, de 07 de maio de 2018, verificam-se as seguintes situações:

- Os créditos inscritos em Dívida Ativa anteriormente à instituição do Sistema Sapiens Dívida da AGU, não são controlados nesse sistema e, conforme afirma a área de gestão de créditos da ANAC

"é impossível determinar, no momento do ingresso, a que crédito tal pagamento se refere";

- Os créditos inscritos em Dívida Ativa posteriormente à instituição do Sistema Sapiens Dívida da AGU, embora sejam controlados por esse Sistema, pela falta de interoperabilidade com o SIGEC da ANAC, resta prejudicado o que determina o art. 3º dessa mesma Portaria, no que se refere aos registros, no SIGEC e no SIAFI, de todos os eventos ocorridos com cada crédito (recebimentos, cancelamentos, atualizações e etc.).

A situação dos créditos inscritos em Dívida Ativa que não são controlados pelo Sapiens Dívida foi tema abordado pelo Tribunal de Contas da União, conforme constou do seu Acórdão n 1.437/2020 - TCU - Plenário:

[...] Assim, em que pese o sistemático aumento anual do controle da arrecadação no âmbito do Sapiens Dívida, com crescimento, em relação ao correspondente exercício anterior, de cerca de 80% em 2018 e de 128% em 2019, **verifica-se que ainda são controlados fora do Sapiens Dívida 63,5% do estoque e 58,9% da arrecadação.** (grifei).

No que se refere a sistemas de gestão de créditos, a importância de haver um órgão central para disponibilizar uma solução tecnológica única também foi abordado pelo Tribunal de Contas da União, conforme constou do seu Acórdão n 1.437/2020 - TCU - Plenário:

No que diz respeito às autarquias e às fundações públicas federais que não possuem sistemas informatizados de gestão do crédito em fase administrativa de constituição, e que adotarão solução tecnológica centralizada nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto 9.194/2017, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica envolvendo o Ministério da Economia, a PGF, a Anatel, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), conforme extrato publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 28/6/2019, adotando-se o sistema Arco, em desenvolvimento na Anatel, para servir a tal propósito. Além disso, a PGF, a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e o INSS celebraram acordo, mediante a Portaria Conjunta-PGF/SGD/INSS 7/2019, que dispõe sobre o projeto piloto de implantação do Sistema Arco no âmbito do INSS. **Identificou-se, contudo, a ausência de órgão gestor central responsável por estabelecer regras de negócio e garantir a operacionalização às entidades usuárias, espaço que poderia ser ocupado pela Secretaria do Tesouro Nacional, detentora de expertise em sistemas contábeis estruturantes.** (grifei).

Portanto, embora a gestão da ANAC tenha envidado esforços para a solução dos registros de créditos a receber, a utilização do *BI* se mostra como algo paliativo e, embora esteja em desenvolvimento uma solução interna com o desenvolvimento do Sistema Receitas, **há que se considerar que este assunto é crônico em diversos seguimentos da Administração Pública Federal (a ponto de ter sido tratado no Decreto Nº 9.194/2017). E tendo em vista a grande importância desses ativos, que são fontes relevantes de ingressos de caixa para a União, não se pode olvidar que conhecer e, o mais importante, controlar os recebíveis através de uma solução centralizada para uso de todos os órgãos e entidades seria muito mais eficiente, efetivo e produtor, ao invés de cada órgão e entidade desenvolver seus próprios sistemas, o que demanda a utilização de cada vez mais escassos recursos públicos.**

3. Reconhecimento de obrigações sem o observar o Regime de Competência:

Das obrigações que possuem contrapartidas em Variações Patrimoniais Diminutivas e que foram registradas em dezembro de 2023, 23,47% decorreram de fatos geradores ocorridos em meses anteriores. Considerando o que dispõe a Macrofunção 020315, a Setorial Contábil da ANAC estabeleceu um percentual máximo de 20% para o registro da conformidade contábil com restrição.

Embora a Macrofunção SIAFI 020315 estabeleça que a presente Declaração Anual do Contador deva refletir a conformidade contábil do mês de encerramento do exercício, **esta ocorrência no mês de dezembro se mostrou um fato isolado durante todo o exercício de 2023, uma vez que, se considerar todo o exercício financeiro, as obrigações fora do Regime de Competência estiveram dentro de um limite aceitável de 15,77% para todo o Órgão.**

Com impacto direto na DVP, a ANAC tem efetuado ajuste no fluxo de informações ao sistema e

contabilidade com vistas a observar o Regime de Competência no reconhecimento de seus passivos a partir de registros mais tempestivos dos fatos que impactam em VPD, fato este corroborado pelo importante aumento na contabilização de despesas orçamentárias na fase “em liquidação”.

A fim de ressaltar tais ações, é importante citar que os procedimentos para se observar o Regime de Competência têm sido amplamente divulgados aos Gestores de Contratos através de Manual de Fiscalização de Contratos e do Manual de Informações de Custos. Ambos os instrumentos apresentam e exemplificam, de forma didática, o fluxo dos documentos de suporte para liquidação das despesas orçamentárias para que os Gestores de Contratos possam encaminhá-los tempestivamente.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2024.

ALYSSON CRISTIANO DINIZ

Contador Responsável

CRC/MG 079398/O-0 T-DF



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Cristiano Diniz, Coordenador(a) de Contabilidade**, em 26/01/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9581898** e o código CRC **4AA1E1F6**.

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS	3
LISTA DE TABELAS	4
LISTA DE FIGURAS	4
APRESENTAÇÃO	5
BALANÇO FINANCEIRO.....	6
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	7
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	11
BALANÇO PATRIMONIAL.....	12
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	17
NOTAS EXPLICATIVAS	19
01 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	19
02 – RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS.....	19
03- RESULTADO FINANCEIRO.....	23
04 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	25
05 - RESULTADO PATRIMONIAL.....	29
06 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30
07 – CRÉDITOS A RECEBER	32
08 – IMOBILIZADO.....	37
09 – INTANGÍVEL	40
10 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO.....	43
11 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	44
12 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45
13 – GARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	46
14 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	46

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

AGU	Advocacia-Geral da União
AH	Análise Horizontal
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
AV	Análise Vertical
BRPF	Baixa da Remuneração em Período de Férias
CBA	Código Brasileiro de Aeronáutica
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
DAC	Departamento de Aviação Civil
DCON	Demonstrações Contábeis
DEA	Despesas de Exercícios Anteriores
DF	Distrito Federal
DRU	Desvinculação das Receitas da União
EOF	Execução Orçamentária e Financeira
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social
GRU	Guia de Recolhimento da União
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NURAC	Núcleo Regional de Aviação Civil
OFSS	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PCASP	Plano de Contas Aplicado Ao Setor Público
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PGF	Procuradoria-Geral Federal
PR	Paraná
RFB	Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RIP	Registro Imobiliário Patrimonial
RJ	Rio de Janeiro
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RS	Rio Grande do Sul
S. A	Sociedade Anônima
SIADS	Sistema Integrado de Administração de Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIGEC	Sistema Integrado de Gestão de Créditos
SISGRU	Sistema de Gestão do Recolhimento da União
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SP	São Paulo
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TFAC	Taxa de Fiscalização da Aviação Civil
VPA	Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD	Variações Patrimoniais Diminutivas

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 - Resultado Financeiro – Composição (Análise Horizontal)
- Tabela 2 – Receitas Orçamentárias – Desvinculação de Receitas da União
- Tabela 3 – Execução Orçamentária da Receita (Análise Horizontal)
- Tabela 4 – Arrecadação – Desdobramento da Receita – Variação (Análise Horizontal)
- Tabela 5 – Execução Orçamentária da Despesa – Despesa Empenhada (Análise Horizontal)
- Tabela 6 – Despesa Empenhada – Resultado EOF – Unidade Orçamentária ANAC
- Tabela 7 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Composição (Análise Vertical)
- Tabela 8 – Outras Despesas Correntes – Composição (Análise Vertical)
- Tabela 9 – Despesas Empenhadas com Locação de Mão-de-Obra – Composição
- Tabela 10 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas
- Tabela 11 – Recursos da Conta Única Aplicados Por Fonte – Variação (Análise Horizontal)
- Tabela 12 – Recursos em outros Bancos – Composição (Análise Horizontal)
- Tabela 13 – Créditos a Longo Prazo – Composição (Análise Horizontal)
- Tabela 14 – Imobilizado – Composição (Análise Horizontal)
- Tabela 15 – Bens Móveis – Composição (Análise Horizontal)
- Tabela 16 – Bens Móveis – Vida Útil e Valor Residual
- Tabela 17 - Bens Imóveis – Composição (Análise Horizontal)
- Tabela 18 – Bens Imóveis Não Reconhecidos no Ativo – Identificação e Localização
- Tabela 19 – Intangível – Composição (Análise Horizontal)
- Tabela 20 – Softwares – Intangíveis com Vida Útil Indefinida – Composição (Análise Vertical)
- Tabela 21 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias – Composição (Análise Horizontal)
- Tabela 22 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição (Análise Horizontal)
- Tabela 23 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Variação (Análises Horizontal)
- Tabela 24 – Garantias Contratuais a Executar – Composição (Análises Horizontal e Vertical)
- Tabela 25 – Geração Líquida de Caixa (Análise Horizontal)
- Tabela 26 – Recursos das Atividades Operacionais – Função Transportes (Análise Vertical)
- Tabela 27 – Caixa e Equivalentes de Caixa - Composição

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 – Saldo de Aplicações por Fonte de Recursos
- Figura 2 - Bens Móveis por Unidade Gestora

APRESENTAÇÃO

No presente relatório estão evidenciadas as Demonstrações Contábeis relativas ao encerramento do exercício 2023, cuja execução do orçamento e seus decorrentes impactos na gestão patrimonial e financeira da ANAC estão materializadas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, emitidos do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

Sediada em Brasília/DF, a Agência Nacional de Aviação Civil é uma autarquia federal de regime especial, criada em 2005 e instalada em 2006, voltada para a regulação e fiscalização das atividades da aviação civil e a infraestrutura aeronáutica e aeroportuária no Brasil.

Como Agência Reguladora, a ANAC goza da prerrogativa de Órgão Setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Pessoal Civil da Administração Federal, de Organização e Inovação Institucional, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e de Serviços Gerais.

A condição de órgão setorial dos referidos sistemas decorre da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, reforçando a natureza especial dessas autarquias, caracterizadas pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e pela investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade durante os mandatos, dentre outras disposições constantes na citada lei.

Dos fatos ocorridos até o encerramento do 4º trimestre do exercício financeiro de 2023, cabe destaque:

- A importante redução na arrecadação de Taxas de Fiscalização de Aviação Civil (TFAC), em decorrência do recolhimento dos novos valores fixados a partir da entrada em vigor da Resolução ANAC nº 653/2021, em 31/03/2022. Esta Resolução dispõe sobre a nova tabela de Taxa de Fiscalização de Aviação Civil (TFAC), receita vinculada, em consonância com a Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021, conhecida como MP do Voo Simples, convertida na Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022.

No tocante à nova legislação que trata da arrecadação de TFAC, a MP do Voo Simples realizou mudanças que atualizaram e desburocratizaram processos e procedimentos do setor aéreo, com destaque importante na cobrança de TFACs, cuja tabela foi reformulada pela Resolução ANAC nº 653/2021, importando na redução do valor das taxas a serem arrecadadas a partir de 31 de março de 2022, bem como na redução de 342 para 25 fatos geradores de TFAC, para os quais foram estabelecidos seis níveis de cobrança conforme a complexidade do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC).

BALANÇO FINANCEIRO

			RS
Ingressos	NE	31/12/2023	31/12/2022
Receitas Orçamentárias (I)		578.924.967,99	501.676.327,03
Ordinárias		89.331.419,23	76.718.069,47
Vinculadas		472.627.752,25	407.339.838,32
(-) Deduções da Receita Orçamentária		16.965.796,51	17.618.419,24
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.339.235.800,26	1.363.518.565,42
Resultantes da Execução Orçamentária		1.350.239.919,82	1.374.891.906,15
Independentes da Execução Orçamentária		-11.004.119,56	-11.373.340,73
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		69.255.305,79	58.087.209,09
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.032.952.598,99	1.718.717.817,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>03</u>	2.032.952.598,99	1.718.717.817,51
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		4.020.368.673,03	3.641.999.919,05
Dispêndios			
Despesas Orçamentárias (VI)		547.582.585,56	510.877.863,67
Ordinárias		291.248.527,54	365.270.197,48
Vinculadas		256.334.058,02	145.607.666,19
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		1.163.132.887,36	1.055.829.411,03
Resultantes da Execução Orçamentária		811.644.218,25	740.518.225,91
Independentes da Execução Orçamentária		351.488.669,11	315.311.185,12
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		39.434.503,63	42.340.045,36
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		2.270.218.696,48	2.032.952.598,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>03</u>	2.270.218.696,48	2.032.952.598,99
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		4.020.368.673,03	3.641.999.919,05

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
31/12/2023
RS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		436.579.975,00	436.579.975,00	578.924.967,99	142.344.992,99
Receitas Tributárias		25.688.644,00	25.688.644,00	14.595.881,59	-11.092.762,41
Receitas de Contribuições		187.797.159,00	187.797.159,00	321.307.510,61	133.510.351,61
Receita Patrimonial		200.468.529,00	200.468.529,00	221.869.213,84	21.400.684,84
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Receitas de Serviços		-	-	322.880,04	322.880,04
Transferências Correntes		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		22.625.643,00	22.625.643,00	20.829.481,91	-1.796.161,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
Operações de Crédito		-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)		-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS (IV) = (I+II+III)		436.579.975,00	436.579.975,00	578.924.967,99	142.344.992,99
REFINANCIAMENTO (V)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		436.579.975,00	436.579.975,00	578.924.967,99	142.344.992,99
DÉFICIT (VII)	04	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI+VII)		436.579.975,00	436.579.975,00	578.924.967,99	142.344.992,99
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		-	26.259.116,00	-	-26.259.116,00
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro		-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação		-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	26.259.116,00	-	-

31/12/2023

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)		529.057.610,00	550.551.895,00	538.036.656,90	518.171.068,44	482.529.738,18	12.515.238,10
Pessoal e Encargos Sociais		386.463.492,00	409.929.493,00	408.848.181,17	408.630.569,81	374.824.082,76	1.081.311,83
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		142.594.118,00	140.622.402,00	129.188.475,73	109.540.498,63	107.705.655,42	11.433.926,27
DESPESAS DE CAPITAL (X)		5.255.247,00	10.020.078,00	9.545.928,66	3.356.860,59	3.353.367,59	474.149,34
Investimentos		5.255.247,00	10.020.078,00	9.545.928,66	3.356.860,59	3.353.367,59	474.149,34
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)		188.140.325,00	188.140.325,00	-	-	-	188.140.325,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (IX+X+XI)		722.453.182,00	748.712.298,00	547.582.585,56	521.527.929,03	485.883.105,77	201.129.712,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIII)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII+XIII)		722.453.182,00	748.712.298,00	547.582.585,56	521.527.929,03	485.883.105,77	201.129.712,44
SUPERÁVIT (XV)		-	-	31.342.382,43	-	-	-31.342.382,43
TOTAL (XVI) = (XIV+XV)		722.453.182,00	748.712.298,00	578.924.967,99	521.527.929,03	485.883.105,77	169.787.330,01

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
31/12/2023
R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM 31		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (f) = (a+b-d-e)
		INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		1.490.570,14	18.764.448,40	10.749.728,70	10.674.283,72	5.928.704,02	3.652.030,80
Pessoal e Encargos Sociais		135.923,68	758.524,61	477.500,99	477.500,99	416.947,30	0,00
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		1.354.646,46	18.005.923,79	10.272.227,71	10.196.782,73	5.511.756,72	3.652.030,80
DESPESAS DE CAPITAL		597.038,45	1.897.636,60	1.342.764,45	1.342.234,75	255.776,30	896.664,00
Investimentos		597.038,45	1.897.636,60	1.342.764,45	1.342.234,75	255.776,30	896.664,00
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
TOTAL		2.087.608,59	20.662.085,00	12.092.493,15	12.016.518,47	6.184.480,32	4.548.694,80

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

31/12/2023

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		62.916,77	27.332.120,51	27.150.895,12	0,00	244.142,16
Pessoal e Encargos Sociais		-	24.662.587,70	24.662.587,70	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		62.916,77	2.669.532,81	2.488.307,42	-	244.142,16
DESPESAS DE CAPITAL		-	0,00	0,00	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-
TOTAL		62.916,77	27.332.120,51	27.150.895,12	0,00	244.142,16

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	NE	31/12/2023	31/12/2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		20.881.698,36	27.083.761,36
Contribuições		317.767.706,30	277.236.265,16
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		322.880,04	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		237.703.646,58	185.265.158,76
Transferências e Delegações Recebidas		1.369.596.022,93	1.373.276.579,33
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		50.176.686,75	3.657.149,21
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		149.803.733,32	23.570.666,10
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.146.252.374,28	1.890.089.579,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		389.429.536,12	365.624.458,91
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		32.105.784,24	28.705.517,08
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		113.369.631,26	111.575.658,18
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		2.364,80	455,55
Transferências e Delegações Concedidas		1.195.960.967,03	1.065.413.995,14
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		69.289.046,90	2.762.591,25
Tributárias		117.184,35	110.129,35
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		790.344,29	497.363,82
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.801.064.858,99	1.574.690.169,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	05	345.187.515,29	315.399.410,64

BALANÇO PATRIMONIAL

		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	NE		R\$
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>06</u>	2.270.218.696,48	2.032.952.598,99
Créditos a Curto Prazo	<u>07</u>	44.524.008,16	12.359.794,70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		195.893,88	315.904,94
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		-	-
VPDs Pagas Antecipadamente		658.429,48	725.432,40
Total do Ativo Circulante		2.315.597.028,00	2.046.353.731,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		718.479.036,81	701.903.870,05
Créditos a Longo Prazo	<u>07</u>	718.479.036,81	701.903.870,05
Estoques		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado	<u>08</u>	29.160.945,15	37.169.900,94
Intangível	<u>09</u>	35.885.548,17	34.423.987,59
Total do Ativo Não-Circulante		783.525.530,13	773.497.758,58
TOTAL DO ATIVO		3.099.122.558,13	2.819.851.489,61
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	<u>10</u>	30.118.985,56	28.416.540,95
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	<u>11</u>	4.676.981,17	5.489.922,76
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		9.778.605,93	3.119.850,31
Total do Passivo Circulante		44.574.572,66	37.026.314,02
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	-
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não-Circulante		-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.054.547.985,47	2.782.825.175,59
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		3.054.547.985,47	2.782.825.175,59
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
Total do Patrimônio Líquido		3.054.547.985,47	2.782.825.175,59
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.099.122.558,13	2.819.851.489,61

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
31/12/2023

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	NE	2023	2022
ATIVO FINANCEIRO		2.270.232.647,45	2.032.957.371,57	PASSIVO FINANCEIRO		66.714.751,46	50.391.295,78
ATIVO PERMANENTE		828.889.910,68	786.894.118,04	PASSIVO PERMANENTE		4.133.086,29	4.976.217,03
				SALDO PATRIMONIAL		3.028.274.720,38	2.764.483.976,80

QUADRO DE COMPENSAÇÕES
31/12/2023

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		2023	2022	ESPECIFICAÇÃO		2023	2022
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	NE			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	NE		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		2.984.767.310,76	2.950.198.770,37	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		171.532.029,86	158.500.507,40
Atos Potenciais Ativos		2.984.767.310,76	2.950.198.770,37	Atos Potenciais Passivos		171.532.029,86	158.500.507,40
Garantias e Contragarantias Recebidas	13	2.984.767.310,76	2.950.198.770,37	Garantias e Contragarantias Concedidas		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		2.776.851,07	351.574,16
Direitos Contratuais		-	-	Obrigações Contratuais		168.755.178,79	158.148.933,24
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-	Outros Atos Potenciais Passivos			
TOTAL		2.984.767.310,76	2.950.198.770,37	TOTAL		171.532.029,86	158.500.507,40

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2023

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-204.556,78
Recursos Vinculados	2.203.722.452,77
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-9.598,45
Previdência Social (RPPS)	-
Dívida Pública	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgão e Programas	2.203.712.531,22
Recursos Não Classificados	19.520,00
TOTAL	2.203.517.895,99

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31/12/2023

R\$

Especificação	NE	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Aval. Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2022		-	-	-	-	-	1.770.841.103,08	-	-	1.770.841.103,08
Variação Cambial		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	12	-	-	-	-	-	696.584.661,87	-	-	696.584.661,87
Aumento/Redução de Capital		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	315.399.410,64	-	-	315.399.410,64
Constituição/Reversão de Reservas		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Saldo Final do Exercício 2022		-	-	-	-	-	2.782.825.175,59	-	-	2.782.825.175,59

Especificação	NE	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Aval. Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2023		-	-	-	-	-	2.782.825.175,59	-	-	2.782.825.175,59
Variação Cambial		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	12	-	-	-	-	-	-74.192.716,52	-	-	-74.192.716,52
Aumento/Redução de Capital		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas Const./Realiz. da Reserva de		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	345.187.515,29	-	-	345.187.515,29
Constituição/Reversão de Reservas		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Saldo Final do Exercício 2023		-	-	-	-	-	3.053.819.974,36	-	-	3.053.819.974,36

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	NE	31/12/2023	R\$ 31/12/2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSOS		1.925.716.588,52	1.875.288.366,88
Receita Tributária		14.595.881,59	18.935.884,44
Receita de Contribuições		321.307.510,61	278.307.474,50
Receita Patrimonial		-	-
Receita de Serviços		322.880,04	-
Remuneração das Disponibilidades		221.869.213,84	182.287.712,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias		20.829.481,91	22.145.255,35
Outros Ingressos Operacionais		1.346.791.620,53	1.373.612.039,85
DESEMBOLSOS		-1.683.754.888,69	-1.553.485.457,95
Pessoal e Demais Despesas		-468.641.404,42	-445.943.137,56
Transferências Concedidas		-51.713.506,87	-51.225.798,57
Outros Desembolsos Operacionais		-1.163.399.977,40	-1.056.316.521,82
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades Operacionais (I)</i>		241.961.699,83	321.802.908,93
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		-	-
Alienação de Bens		-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
DESEMBOLSOS		-4.695.602,34	-7.568.127,45
Aquisição de Ativo Não Circulante		-2.676.258,81	-4.710.459,38
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-	-
Outros Desembolsos de Investimentos		-2.019.343,53	-2.857.668,07
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>		-4.695.602,34	-7.568.127,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		-	-
Operações de Crédito		-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais		-	-

Transferências de Capital Recebidas		-	-
Outros Ingressos de Financiamento		-	-
DESEMBOLSOS		-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida		-	-
Outros Desembolsos de Financiamento		-	-
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	<u>14</u>	237.266.097,49	314.234.781,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		2.032.952.598,99	1.718.717.817,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL		2.270.218.696,48	2.032.952.598,99

NOTAS EXPLICATIVAS

01 – Base de preparação das demonstrações contábeis e das práticas contábeis

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, do Decreto-lei nº 200/67, do Decreto nº 93.872/86, da Lei nº 10.180/2001 e da LC nº 101/2000. São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e de maneira subsidiária pelas Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras e com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Dessa forma, as Demonstrações Contábeis são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas Explicativas.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as Demonstrações Contábeis fornecem informações sobre a gestão do patrimônio público, no âmbito da ANAC, e contribuem para a prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem.

Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira da ANAC.

Na elaboração das demonstrações contábeis da União são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que, respectivamente, compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem o OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União. Essas operações são possíveis a partir da comparação de contas que possuem o subtítulo (5º nível da conta contábil) igual a 2 (“Intra”) das contas de natureza de informação patrimonial.

02 – Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da ANAC, considerando as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

- (a) Moeda funcional

A moeda funcional da União é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, Conta Única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

(c) Depósitos restituíveis

De acordo com o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria. Segundo o referido decreto, “a realização da receita e despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa” (art. 1º).

De modo expresse, o decreto estabelece que o conceito adotado para receita é “[...] todo e qualquer ingresso de caráter obrigatório ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral ou vinculado [...]”. De modo tácito, pode-se estender as características apresentadas para caracterizar o conceito de despesa.

Neste sentido, os depósitos restituíveis, ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa, como ocorre no caso de garantias contratuais na modalidade caução em dinheiro, bem como outros depósitos de terceiros.

(d) Créditos a curto prazo

Na ANAC, compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamentos; (ii) créditos a receber decorrentes de infrações; (iii) créditos tributários de taxas. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

O controle dos créditos a receber é efetuado mediante emprego da solução denominada Sistema Integrado de Gestão de Crédito –SIGEC.

(e) Estoques

Compreendem as mercadorias adquiridas para consumo nas operações da ANAC. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. O controle de estoque é realizado mediante o emprego do Sistema Integrado de Administração e Serviços (SIADS).

(f) VPD pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico. As apropriações são efetuadas segundo o Regime de Competência.

(g) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) Créditos Tributários e Não-Tributários inscritos em Dívida Ativa. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas

especificadas nas respectivas operações. À medida que são arrecadados, há um regime de caixa, sendo escriturados como receita orçamentária no respectivo exercício (aspecto orçamentário), devendo ser baixados os créditos anteriormente reconhecidos nas demonstrações contábeis (aspecto patrimonial).

(h) Ajuste para perdas da dívida ativa

O Ajuste de Perdas é calculado com base no histórico de recebimentos dos créditos inscritos em dívida ativa. Contudo, dada a dificuldade de mensuração desses estoques de recebíveis, em decorrência das limitações do Sistema de Gestão de Créditos - SIGEC, o Ajuste de Perdas não espelha adequadamente a situação patrimonial.

(i) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

O controle dos bens móveis é realizado através do Sistema Integrado de Administração e Serviços (SIADS), e o controle dos bens imóveis é realizado pelo Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet).

(j) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente, o registro da redução ao valor recuperável do intangível.

(k) Depreciação e amortização

Os procedimentos para registro da depreciação e amortização na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP e a Lei nº 10.180/2001.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFI, Macrofunção 02.03.30, disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional. Especificamente no caso dos bens imóveis, a depreciação é calculada segundo o Parábola de Kuntzle, conforme Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

(l) Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes e com provável realização, devem ser registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas. Quando dotados de pouca probabilidade na realização (ingresso de recursos), os Ativos Contingentes são escriturados em contas de controle do SIAFI e sua evidenciação em Notas Explicativas não é feita.

No âmbito da ANAC, os Ativos Contingentes mais relevantes compreendem as multas relativas ao exercício do poder de polícia, aquelas de caráter punitivo decorrentes da inobservância de obrigações previstas nos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária, bem como aquelas em relação às infrações previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica.

Da decisão administrativa que decidiu pela aplicação de multa é cabível a apresentação de recurso pelo infrator, conforme o caso. Os recursos apresentados, quando importam em efeito suspensivo para a cobrança do débito imputado, atribuem ao crédito a receber uma incerteza quanto à realização de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

O recurso apresentado com efeito suspensivo implica no desreconhecimento do crédito a receber como um Ativo anteriormente reconhecido. Isso significa que esses créditos a receber, pendentes de decisão definitiva, não devem constar do Balanço Patrimonial da ANAC. O item 39 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 03 dispõe que "a entidade não deve reconhecer ativos contingentes". Ou seja, os créditos a receber em fase de apreciação e julgamento dos recursos (com efeito suspensivo) devem ser evidenciados em contas de controle do SIAFI, contabilizando-os como ativos contingentes, por não dotarem de capacidade de gerar benefícios econômicos futuros ou possuir potencial de serviços, ou seja, o ingresso de recursos (realização de receitas) não é virtualmente certo.

(m) Apuração do resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPAs devem ser reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a entidade e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPDs devem ser reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a entidade, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

(n) Apuração do resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário e calculado pela diferença entre a receita realizada e a despesa empenhada no exercício.

(o) Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da entidade.

No Balanço Financeiro é possível realizar a apuração do resultado financeiro. É possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

03- Resultado Financeiro

No exercício 2023, foi apurado um resultado financeiro positivo superior a R\$ 237 milhões e a sua formação é detalhada na tabela a seguir:

Tabela 1 – Resultado Financeiro – Composição (Análise Horizontal).

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Receita Orçamentária	578.924.967,99	501.676.327,03	15,40
Despesa Orçamentária	-547.582.585,56	-510.877.863,67	7,18
	31.342.382,43	-9.201.536,64	-440,62
Transferências Financeiras Recebidas	1.339.235.800,26	1.363.518.565,42	-1,78
Transferências Financeiras Concedidas	-1.163.132.887,36	-1.055.829.411,03	10,16
	176.102.912,90	307.689.154,39	-42,77
Recebimentos Extraorçamentários	69.255.305,79	58.087.209,09	19,23
Pagamentos Extraorçamentários	-39.434.503,63	-42.340.045,36	-6,86
	29.820.802,16	15.747.163,73	89,37
Resultado Financeiro do Exercício	237.266.097,49	314.234.781,48	-24,49

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

O Balanço Financeiro do exercício 2023 demonstra uma variação positiva de 15,40% na realização das receitas orçamentárias, na comparação com o ano de 2022. No entanto, para uma análise mais adequada sobre os impactos na geração líquida de caixa da Agência é preciso desconsiderar a parcela arrecadada de recursos ordinários em relação à Desvinculação das Receitas da União – DRU, incidente sobre as Receitas de Contribuições e Taxas de Fiscalização de Aviação Civil, no percentual atual de 30%.

O item do Balanço Financeiro que identifica as Receitas Orçamentárias “Ordinárias” demonstra as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, de livre alocação, ou seja, aqueles recursos arrecadados que visam atender quaisquer finalidades, ou seja, receitas não vinculadas à ANAC. Portanto, As Receitas Ordinárias são empregadas pela União em qualquer objeto de gasto, enquanto as Receitas Vinculadas são empregadas exclusivamente pela Agência em suas atividades ou em programas específicos.

A arrecadação de recursos ordinários demonstrada no balanço é composta, preponderantemente, da parcela relativa à DRU incidente sobre as taxas e contribuições sociais. Essa arrecadação é evidenciada em dois itens do Balanço Financeiro. A DRU incidente sobre as taxas é evidenciada como Recebimentos Extraorçamentários, como arrecadação de outra unidade (recursos que não são da ANAC). Já no caso das contribuições sociais, a DRU incidente sobre essa espécie de receita é evidenciada no Balanço Financeiro no item de demonstrativo que identifica as Receitas Orçamentárias “Ordinárias” e no item “Recebimentos Extraorçamentários”.

Na tabela a seguir, é detalhada a parcela relativa à desvinculação das receitas da União, receita líquida, que incide sobre as taxas de fiscalização de aviação civil e contribuições sociais, na data-base de 31/12/2023:

Tabela 2 – Receitas Orçamentárias – Desvinculação de Receitas da União.

	R\$
	31/12/2023
Contribuição Social para o Ensino Aeroviário	95.330.311,92
Taxas de Fiscalização de Aviação Civil	6.255.276,33
Total	101.585.588,25

Fonte: SIAFI, 2023.

Especificamente em relação à DRU incidente sobre a contribuição social, do total apresentado na tabela anterior, a arrecadação líquida, em valor superior a R\$ 94,6 milhões, está evidenciada no Balanço Financeiro como Receitas Orçamentárias, considerando as Receitas Ordinárias menos as Deduções da Receita Orçamentária, estas arrecadadas por Documento de Arrecadação Federal (DARF). Outra parcela das receitas de contribuições, no valor de pouco mais de R\$ 722 mil, ainda arrecadada por Guia de Recolhimento da União, está evidenciada no Balanço Financeiro como Recebimentos Extraorçamentários.

Já a parcela da DRU incidente sobre as receitas com taxas de fiscalização, cuja arrecadação líquida do exercício 2023 é superior a R\$ 6,2 milhões, está evidenciada no item do Balanço Financeiro classificado como Recebimentos Extraorçamentários.

As receitas orçamentárias vinculadas são aquelas cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem, e no caso da ANAC estão classificadas conforme a seguir:

- Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas: compostos pelas receitas orçamentárias decorrentes dos rendimentos de aplicações financeiras, receitas orçamentárias decorrentes das multas aplicadas por infrações ao Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA, taxas de fiscalização de aviação civil e contribuições para o ensino aeroviário, já deduzidas as desvinculações das receitas da União (aplicáveis às duas últimas receitas), bem como multas incidentes sobre contratos, inclusive os de concessão de infraestrutura aeroportuária.

Os rendimentos financeiros são receitas decorrentes da aplicação dos depósitos bancários na Conta Única do Banco Central e remunerados à Taxa Referencial do Tesouro Nacional. No caso dos recursos vinculados a fundos, o Balanço Financeiro da ANAC demonstra as receitas orçamentárias do Fundo Aeroviário.

As arrecadações de taxas, multas do poder de polícia e contribuições sociais não causam impacto efetivo no resultado financeiro da Agência até que os recursos sejam repassados pelo Tesouro Nacional. Reconhecidos nas “Transferências Financeiras Recebidas” do Balanço Financeiro, os repasses de recursos são efetivados para que a ANAC efetue a sua aplicação financeira, enquanto os recursos não são empregados nos desembolsos.

04 - Resultado Orçamentário

O resultado o orçamentário tem por base as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro. As receitas arrecadadas no exercício 2023 estão apresentadas na tabela abaixo, comparadas com o mesmo período do exercício anterior:

Tabela 3 – Execução Orçamentária da Receita (Análise Horizontal).

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Receitas Correntes	578.924.967,99	501.676.327,03	15,40
Total	578.924.967,99	501.676.327,03	15,40

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

No Balanço Orçamentário, as Receitas Correntes realizadas da Agência Nacional de Aviação Civil estão evidenciadas conforme a seguinte classificação: (i) Tributárias (ii) Contribuições; (iii) Patrimonial e (iv) Outras Receitas Correntes. A seguir, é apresentado o desdobramento dessas receitas, sem considerar a DRU, na data-base de 31/12/2023:

Tabela 4 – Arrecadação – Desdobramento da Receita – Variação (Análise Horizontal).

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Contribuição para o Ensino Aeroviário	226.699.289,75	195.955.423,40	15,69
Remuneração de Depósitos Bancários	221.869.213,84	182.287.712,74	21,71
Multas Previstas em Legislação Específica e Contratos	20.519.388,33	21.909.016,75	-6,34
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.595.881,59	18.935.884,44	-22,92
Demais Receitas	632.973,62	236.238,60	167,94
Total	484.316.747,13	419.324.275,93	15,50

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

Considerando apenas a receita líquida total das fontes de recursos vinculadas à ANAC (incluindo o Fundo Aeroviário), já descontada a Desvinculação das Receitas da União, verifica-se uma variação positiva de 15,5% na arrecadação total, embora tenha havido uma redução marcante na arrecadação das Taxas de Fiscalização da Aviação Civil, por conta da redução dos valores da TFAC estabelecida pela Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022.

Já a receita com contribuições sociais representa a maior espécie arrecadada pela Agência. Vinculada ao ensino aeroviário, sua arrecadação decorre do recolhimento da alíquota de 2,5% sobre a base de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa RFB Nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, considerando o Código FPAS 558 (Fundo de Previdência e Assistência Social) atribuído às empresas do setor aeroviário, por conta de sua atividade econômica. Portanto, conforme a citada Instrução Normativa, as contribuições ao Fundo Aeroviário, instituído pelo Decreto-Lei nº 270, de 28 de fevereiro de 1967,

são classificadas como Contribuições Devidas a Terceiros, e após a sua arrecadação pela Receita Federal do Brasil, ocorre a destinação ao Fundo Aeroviário.

Por se tratar de uma contribuição social incidente sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados que trabalham no setor aeroviário, cabe à Secretaria da Receita Federal do Brasil planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento dessa receita destinada ao Fundo Aeroviário. Essa competência foi atribuída à Receita Federal por força da Lei nº 11.457/2007 (Administração Tributária Federal). Portanto, por conta disso, o crédito a receber inerente a essa receita não é reconhecido no Balanço Patrimonial da Agência.

Nos termos da legislação vigente, Decreto-Lei nº 1.305/1974, para efeito de contribuição ao Fundo Aeroviário, estão compreendidas no grupo de empresas aeroviárias as empresas privadas, públicas, de economia mista e autárquicas, quer federais, estaduais ou municipais, de transporte aéreo regular, não regular, de táxi aéreo e de serviços aéreos especializados, de telecomunicações aeronáuticas, de implantação, administração, operação e exploração da infraestrutura aeroportuária, e de serviços auxiliares, de fabricação, reparos e manutenção, ou de representação, de aeronaves, suas peças e acessórios, e de equipamentos aeronáuticos.

As receitas com contribuições sociais integram parcela relevante das disponibilidades que são objeto de aplicação financeira, que por sua vez, é uma importante fonte de recursos para a Agência. As aplicações financeiras são efetivadas a partir do momento que o Tesouro Nacional realiza os repasses das receitas com taxas, multas decorrentes de inobservância ao Código Brasileiro de Aeronáutica e contribuições sociais, após solicitação da Agência. Os repasses financeiros permanecem aplicados na Conta Única e vão sendo resgatados durante o exercício à medida que os dispêndios são necessários, de acordo com a programação financeira da entidade.

A remuneração de depósitos bancários incide sobre as disponibilidades do Fundo Aeroviário aplicadas na Conta Única do Tesouro Nacional. A remuneração é calculada com a aplicação da Taxa STN sobre o saldo total da conta de aplicação financeira. A remuneração é calculada diariamente e a apuração dos rendimentos ocorre a cada decêndio. Essa espécie de receita é reconhecida no Balanço Orçamentário como Receita Patrimonial de Valores Mobiliários.

A Receita com Taxas compreende as Taxas de Fiscalização de Aviação Civil – TFAC, arrecadadas em razão do Poder de Polícia decorrente das atividades de fiscalização, homologação e registros. A TFAC é regulamentada pelo artigo 29 da Lei nº 11.182, de 27 setembro de 2005 (lei de criação da ANAC). Os valores atuais da TFAC estão estabelecidos pela Resolução ANAC nº 653/2021, tendo por base seis níveis de cobrança, segundo critérios de complexidade do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil.

Outra fonte de Receita refere-se à arrecadação das multas impostas aos regulados da aviação civil, em decorrência de infrações praticadas contra o Código Brasileiro de Aeronáutica. Tais receitas são classificadas no Balanço Orçamentário como Outras Receitas Correntes, com arrecadação total superior a R\$ 18 milhões no exercício 2023. Além dessas multas, a ANAC conta como receita própria as multas decorrentes de sanções impostas às partes contratadas pela ANAC, sobretudo nos casos de contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária. Considerando estas últimas, a receita total realizada com multas ultrapassou R\$ 20 milhões no exercício de 2023.

Passando a tratar da execução das despesas orçamentárias, da dotação atualizada superior a R\$ 560 milhões, já descontada a Reserva de Contingência, foram empenhados mais de R\$ 547 milhões, cuja comparação com o exercício anterior é demonstrada da tabela a seguir:

Tabela 5 – Execução Orçamentária da Despesa - Despesa Empenhada (Análise Horizontal).

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Despesas Correntes	538.036.656,90	506.155.086,54	6,30
Despesas de Capital	9.545.928,66	4.722.777,13	102,13
Total	547.582.585,56	510.877.863,67	7,18

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

As despesas empenhadas correspondem preponderantemente às despesas com pessoal, as quais não são objeto de limitação de empenho. A seguir, a tabela das despesas empenhadas segundo o seu impacto no Resultado da Execução Orçamentária (EOF), na data-base de 31/12/2023:

Tabela 6 – Despesa Empenhada – Resultado EOF – Unidade Orçamentaria ANAC.

	R\$	
Grupo de Despesa / Resultado EOF	Primário Obrigatório	Primário Discricionário
Despesas com Pessoal	358.563.636,37	-
Outras Despesas Correntes	14.461.691,58	114.374.886,59
Despesas de Capital	-	9.545.928,66
Total Empenhado por Resultado EOF	373.025.327,95	123.920.815,25

Fonte: SIAFI, 2023.

Basicamente, as despesas que afetam o resultado primário discricionário são aquelas voltadas para o custeio das atividades finalísticas e de funcionamento, bem como os investimentos voltados para a aquisição de bens necessários àquelas atividades. As despesas discricionárias se submetem à limitação de empenho por meio de Decreto da Presidência da República.

No exercício 2023, o limite orçamentário das despesas discricionárias da ANAC foi superior a R\$ 135 milhões. Desse limite, que é autorizado por Decreto, foram empenhados pela ANAC R\$ 123,9 milhões.

Portanto, do total empenhado das despesas discricionárias demonstradas na Tabela 6, não estão inclusos recursos orçamentários na ordem de R\$ 8,8 milhões que foram empenhados por outros órgãos mediante execução descentralizada. Estes, embora façam parte do limite orçamentário total autorizado à Agência, o montante de despesa empenhada é demonstrado no Balanço Orçamentário dos respectivos órgãos e entidades que receberam esses recursos através de destaques orçamentários emitidos pela ANAC.

Dentre as despesas correntes totais, independente do Indicador de Resultado Orçamentário, as mais significativas são detalhadas na tabela a seguir:

Tabela 7 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Composição (Análise Vertical).

	R\$	
	31/12/2023	AV (%)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	312.360.519,03	76,40
Obrigações Patronais	51.263.873,29	12,54
Aposentadorias Regime Próprio de Previdência Social	25.544.882,34	6,25
Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	7.201.234,92	1,76
Contribuição a Entidade Fechada Previdência	6.517.449,79	1,59
Pensões do Regime Próprio de Previdência Social	4.331.186,32	1,06
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	987.444,68	0,24
Despesas de Exercícios Anteriores	626.598,81	0,15
Sentenças Judiciais	14.991,99	0,00
Total	408.848.181,17	100,00

Fonte: SIAFI, 2023.

Aproximadamente, o grupo Outras Despesas Correntes corresponde a 24% do total das despesas correntes empenhadas, cujo detalhamento é apresentado na tabela a seguir:

Tabela 8 – Outras Despesas Correntes – Composição (Análise Vertical).

	R\$	
	31/12/2023	AV (%)
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.236.997,40	38,89
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.812.860,72	15,34
Locação de Mão de Obra	17.029.888,24	13,18
Passagens e Despesas com Locomoção	14.034.808,44	10,86
Diárias - Pessoal Civil	9.721.081,82	7,52
Auxílio-Alimentação	9.204.907,19	7,13
Indenizações e Restituições	5.107.514,54	3,95
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.295.713,68	1,00
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	897.687,35	0,69
Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	735.568,02	0,57
Despesas de Exercícios Anteriores	534.672,96	0,41
Contribuições	382.080,00	0,30
Obrigações Tributárias e Contributivas	119.372,99	0,09
Material de Consumo	39.732,02	0,03
Diárias-Pessoal Militar	26.610,70	0,02
Auxílio-Transporte	4.209,66	0,00
Premiações	4.130,00	0,00
Serviços de Consultoria	640,00	0,00
Total	129.188.475,73	100,00

Fonte: SIAFI, 2023.

Especificamente em relação à locação de mão-de-obra, as despesas empenhadas contemplam os gastos apresentados na tabela a seguir:

Tabela 9 – Despesas Empenhadas com Locação de Mão-de-Obra – Composição.

	R\$
	31/12/2023
Apoio administrativo, técnico e operacional	12.496.020,43
Vigilância ostensiva	3.188.435,44
Limpeza e conservação	1.008.569,75
Serviços de copa e cozinha	336.862,62
Total	17.029.888,24

Fonte: SIAFI, 2023.

Já no tocante às despesas de capital, foram empenhadas R\$ 9,5 milhões no exercício 2023, preponderantemente voltadas para o desenvolvimento de sistemas e aquisição de TIC. Os gastos com Tecnologia da Informação - TIC visam atender demandas das áreas finalísticas e de gestão da Agência, tomando por base o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC).

05 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial decorre da confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). O Resultado Patrimonial, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, evidencia o desempenho da ANAC como entidade do setor público, sob a perspectiva de quanto os serviços prestados pela agência promoveram alterações quantitativas nos elementos patrimoniais. O Resultado Patrimonial no exercício 2023 foi superavitário em valor superior a R\$ 345 milhões e está demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 10 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas.

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (i)	2.146.252.374,28	1.890.089.579,92	13,55
Variações Patrimoniais Diminutivas (ii)	-1.801.064.858,99	-1.574.690.169,28	14,38
Resultado Patrimonial	345.187.515,29	315.399.410,64	9,44

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

Comparados os resultados do exercício 2023 com o ano anterior, constata-se uma variação positiva superior a 9,44%, com destaque para os seguintes reflexos em VPA e VPD:

- Reconhecimento de créditos a receber decorrentes de multas aplicadas contra inobservância ao Código de Brasileiro de Aeronáutica e reconhecimento de multas aplicadas às concessionárias de aeroportos em decorrência de descumprimento de obrigações previstas nos contratos de concessões. Com vistas a reconhecer esses ativos segundo o Regime de Competência, a gestão vem adotando medidas de saneamento de inconsistências contábeis relativas ao reconhecimento desses ativos, bem como das atualizações de mora que incidem sobre esses mesmos ativos. Estes eventos, por si só, justificam a maior parcela da variação ocorrida no Resultado Patrimonial na comparação com o mesmo período do ano anterior;
- Incremento importante em VPA referente à remuneração de aplicações financeiras, na ordem de 21%;
- Redução de cerca de 23% na arrecadação de Taxa de Fiscalização de Aviação Civil, em decorrência a MP do Voo Simples que atualizaram e desburocratizaram processos e procedimentos do setor aéreo, com destaque importante na cobrança de TFACs, cuja tabela

foi reformulada pela Resolução ANAC nº 653/2021, importando na redução do valor das taxas a serem arrecadadas a partir de 31 de março de 2022, bem como na redução de 342 para 25 fatos geradores de TFAC, para os quais foram estabelecidos seis níveis de cobrança conforme a complexidade do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC);

- Baixa de bens do ativo, em decorrência de doações bens móveis e materiais de consumo efetivadas em dezembro de 2023, gerando uma variação superior a 200% em VPD;
- Redução de custos prediais, sobretudo em decorrência da adoção de compartilhamento de edificações com outros Órgãos;
- Incremento nos custos com Auxílio-Alimentação e remunerações, após aumento concedido pelo Poder Executivo Federal; e
- Incremento nas Variações Patrimoniais relativas aos insumos de Diárias e Transporte de Servidores, nos percentuais de 44% e 26%, respectivamente.

No tocante às receitas decorrentes das multas administrativas, especificamente em relação ao momento do reconhecimento de VPA, há que se considerar a distorção ocorrida no resultado patrimonial em razão de variações patrimoniais aumentativas que deveriam ter sido reconhecidas em exercícios diversos em observância ao Regime de Competência, mas que foram reconhecidas no corrente exercício financeiro pelo Regime de Caixa, notadamente, os créditos inscritos em Dívida Ativo, cujos recebimentos efetivos ainda não estão sendo contabilizados, o que implica na ausência de crédito no ativo e débito da VPA correspondente.

O não reconhecimento das respectivas VPA no exercício de ocorrência do fato gerador impacta no resultado patrimonial quando da sua realização como receita orçamentária. Por conta de limitações do Sistema de Gestão de Créditos, o reconhecimento dos créditos a receber derivados de multas (Ativos), impacta diretamente nos registros da VPA correspondente, distorcendo o Resultado Patrimonial. A atual falta de uma solução tecnológica adequada, impede o reconhecimento da respectiva VPA, conforme detalhamento apresentado na Nota Explicativa Nº 07 – Créditos a Receber.

Com impacto direto na DVP, a ANAC tem efetuado ajuste no fluxo de informações ao sistema e contabilidade com vistas a observar o regime de competência no reconhecimento de seus passivos a partir de registros mais tempestivos dos fatos que impactam em VPD, fato este corroborado pelo importante aumento na contabilização de despesas orçamentárias na fase “em liquidação”.

O registro da despesa “em liquidação” consiste no registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, e não do empenho, o que possibilita segregar os empenhos não liquidados que possuem fato gerador (exigíveis) dos que não possuem (não exigíveis). A adoção do regime de competência além de trazer qualidade às Demonstrações Contábeis, favorece a apuração e mensuração dos custos da entidade.

06 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Esse item contempla o numerário e outros bens e direitos conversíveis e evidenciados em moeda nacional. Em 31/12/2023, o Balanço Patrimonial apresenta um saldo superior a R\$ 2,2 bilhões relacionados a Caixa e Equivalentes de Caixa, cujo saldo é formado, preponderantemente, de aplicações financeiras na Conta Única.

Por conta de sua relevância, a seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se por fonte de recursos, os valores aplicados em Conta Única:

Tabela 11 – Recursos da Conta Única Aplicados Por Fonte – Variação (Análise Horizontal).

	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Desenvolvimento do Ensino Aeroviário	1.830.986.581,47	1.637.986.581,47	11,78
Recursos Próprios Livres da Unidade	251.745.347,06	212.978.104,18	18,20
Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	152.539.891,60	152.539.891,60	0,00
Total	2.235.271.820,13	2.003.504.577,25	11,57

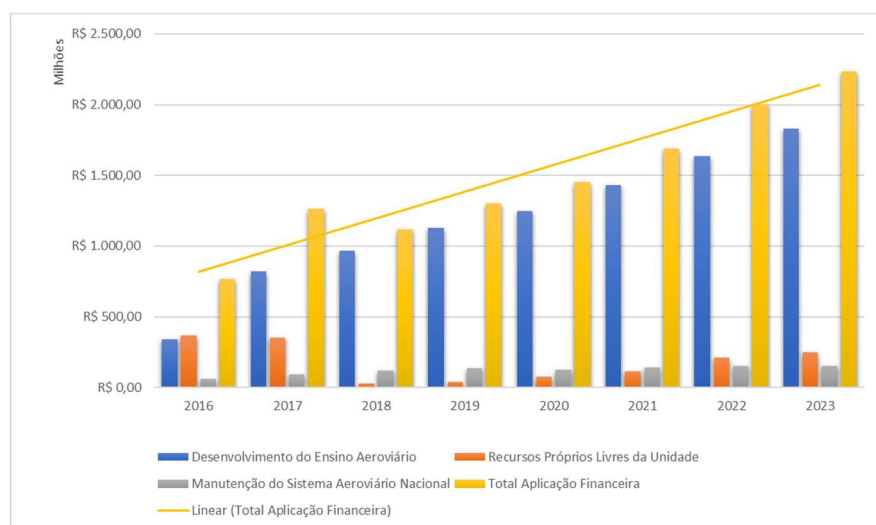
Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

A Agência Nacional de Aviação Civil conta com autorização para efetuar aplicação financeira dos recursos arrecadados, conforme previsto na Lei 11.182/2005 (Lei de criação da Agência). Os rendimentos das aplicações financeiras são classificados como Recursos Próprios Livres da Unidade. Ao final do 4º trimestre do exercício 2023, a taxa de remuneração diária esteve fixada em 0,034232%, e a regra de remuneração da conta única consiste em aplicar taxa referencial sobre o saldo diário da conta de aplicação, apurando-se os rendimentos em período decendial, os quais são reconhecidos em observância ao Regime de Competência.

Da tabela 11, cabe destacar os recursos oriundos da arrecadação da Contribuição Social para o Ensino Aeroviário com um saldo acumulado superior a R\$ 1,8 bilhão. Ao longo dos últimos exercícios financeiros, a receita de contribuições vem compondo importante parcela da Reserva de Contingência prevista na Lei Orçamentária Anual. Apresentada no Balanço Orçamentário, a Reserva de Contingência é destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o que implica em limitações para o emprego desses recursos.

Esse cenário, associado ao fato dessas receitas com contribuições serem vinculadas ao ensino aeroviário, acarreta o acréscimo nas aplicações financeiras, já que tais recursos financeiros não têm sido empregados em gastos na mesma proporção em que são arrecadados, conforme comparação demonstrada no gráfico a seguir:

Figura 1 – Saldo de Aplicações por Fonte de Recursos.



Fonte: SIAFI 2016 - 2023.

Também integram o Caixa e Equivalentes de Caixa os saldos relativos a numerários em outros bancos, depositados a título de garantias contratuais, na modalidade caução em dinheiro, em contas abertas junto à Caixa Econômica Federal, por empresas contratadas pela ANAC. Esses saldos estão evidenciados por seus valores originais em razão da dificuldade na obtenção dos extratos junto às respectivas agências bancárias nas quais os recursos estão depositados. A falta dos extratos bancários impossibilita a conciliação dos depósitos relativos às garantias contratuais, bem como a sua atualização. A seguir, a composição do saldo na data-base de 31/12/2023:

Tabela 12 – Recursos em outros Bancos – Composição (Análise Horizontal).

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Depósitos Bancários - Caixa Econômica Federal	56.512,33	60.427,91	-6,48
Total	56.512,33	60.427,91	-6,48

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

07 – Créditos a Receber

Créditos a Curto Prazo

Dentre as receitas das ANAC, as multas relativas ao exercício do poder de polícia correspondem às transações sem contraprestação que ensejam o reconhecimento de ativos a receber de maior relevância. Essas multas são sanções impostas às infrações cometidas contra o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Da mesma forma, as sanções impostas pelo descumprimento dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária também correspondem a relevantes ativos passíveis de reconhecimento nas demonstrações contábeis da ANAC.

Em consonância com a norma contábil, a mensuração inicial desses créditos a receber deve ocorrer a partir do momento em que houver a decisão da autoridade competente acerca da sanção pecuniária, após o esgotamento dos efeitos suspensivos de cobrança. Ocorrido seu reconhecimento inicial, devem ser acrescidos os juros e atualizações monetárias, também reconhecidas pelo regime de competência.

Já no caso da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil, esta é arrecadada mediante lançamento por homologação, ou seja, em termos práticos significa que o contribuinte efetua o pagamento do tributo para, posteriormente, apresentar sua demanda de serviço público a ser prestado pela Agência. Conforme a Resolução ANAC nº 653/2021, o lançamento por homologação da TFAC é processado nas situações em que for exigido do regulado o pagamento integral e antecipado desse tributo relativo à contraprestação de serviços por parte da Agência. Homologado o pagamento da taxa, o crédito tributário é extinto, e as áreas finalísticas da ANAC procedem com a alocação da taxa paga, vinculando o tributo arrecadado à contraprestação pleiteada pelo agente regulado. Como consequência, o momento exato da ocorrência do fato gerador não é conhecido e, portanto, a Variação Patrimonial Aumentativa é contabilizada tão somente no momento da arrecadação, tendo em vista que nos lançamentos por homologação é verificada a impossibilidade de se individualizar o devedor, e o consequente registro em conta de ativo decorrente da escrituração do respectivo crédito, conforme prevê o art. 88 da Lei nº 4.320/1964.

No Balanço Patrimonial da ANAC, os créditos a receber não estão reconhecidos segundo a ocorrência do seu fato gerador (dependente ou independente da realização da receita orçamentária). Situação comum a outras autarquias federais, as soluções tecnológicas disponíveis inviabilizam a escrituração contábil segundo as normas de contabilidade, em razão de informações intempestivas e inconsistentes, o que dificulta a correta composição patrimonial desses ativos, bem como o acompanhamento dos fatos posteriores, como a arrecadação e a própria baixa que porventura venha a ocorrer, como pagamentos e prescrições.

Parte das inconsistências guarda relação com aqueles créditos a receber que estão em regime de parcelamento, uma vez que as baixas das parcelas pagas somente ocorrem no sistema de gestão ao final do prazo de parcelamento. As limitações do sistema também impedem que se faça uma conciliação entre os valores arrecadados que são extraídos do sistema gerencial com os saldos da arrecadação líquida da receita realizada no SIAFI.

A partir do banco de dados do atual sistema foram levantados os estoques de créditos a receber da ANAC, para que se possa efetuar o devido reconhecimento de ativos. Como resultado desse plano de trabalho para se eliminar as inconsistências nas demonstrações contábeis, no ano anterior foram inventariados e calculados os estoques de multas recebíveis de curto prazo e ainda não inscritos em Dívida Ativa até a data-base de 31/12/2022, resultando no reconhecimento de R\$ 1,8 milhões no Balanço Patrimonial.

O critério para o reconhecimento como créditos a receber de curto prazo tomou por base a data de vencimento para pagamento de cada multa a receber proveniente das infrações cometidas contra o Código Brasileiro de Aeronáutica, ou seja, os créditos oriundos de multas que estavam, até o encerramento do exercício anterior, dentro do prazo legal para pagamento foram reconhecidos como créditos a receber do Ativo Circulante.

Embora tenha havido o reconhecimento dos estoques de multas a receber na data-base de 31/12/2022, entre a abertura e o encerramento do exercício 2023, não estão integralmente refletidos nas demonstrações contábeis os registros contábeis aplicáveis a cada evento de movimentação ou alteração do *status* do crédito a receber, quais sejam, reconhecimento novas de multas aplicadas no exercício de 2023 (VPA), das atualizações de juros de mora por competência (VPA), baixas por cancelamentos (VPD), baixas por recursos com efeitos suspensivos (VPD), baixas por recebimentos (débito em VPA pela realização da receita orçamentária) e inscrições em Dívida Ativa (fato permutativo). Em dezembro de 2023, não há registros a débito e a crédito nos estoques a receber de curto prazo.

Durante o exercício de 2023 ainda foram necessários alguns ajustes nas rotinas de contabilização dos créditos a receber e foram adotadas medidas saneadoras para viabilizar o reconhecimento desses ativos com vistas a garantir que as demonstrações contábeis tenham representação fidedigna. Como resultado, no encerramento do exercício de 2023 o Balanço Patrimonial demonstra créditos a receber de multas administrativas na ordem de R\$ 28,7 milhões, em fase administrativa, e de curto prazo, ou seja, anterior à inscrição em Dívida Ativa.

Por outro lado, as multas administrativas aplicadas no âmbito dos contratos de fornecimento e de serviços prestados por fornecedores da Agência ainda não estão reconhecidas nas demonstrações financeiras, cujos procedimentos serão objeto de medidas saneadoras pela gestão de créditos a receber.

Às multas e taxas também são aplicáveis as regras de consolidação das contas, ou seja, a segregação dos valores das transações que devem ser incluídas e excluídas no processo de elaboração das demonstrações consolidadas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Para que essa segregação seja possível, a escrituração deve observar o detalhamento das contas contábeis previsto no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. Esse procedimento também resta prejudicado em razão das limitações de sistema, uma vez que dentre os agentes regulados pela Agência estão incluídos órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal de entes municipais, do Distrito Federal e dos demais estados da Federação.

Créditos a Longo Prazo

Contempla os créditos a receber vencidos e não pagos, em fase administrativa e aqueles que foram inscritos em Dívida Ativa, conforme tabela a seguir:

Tabela 13 – Créditos a Longo Prazo – Composição (Análise Horizontal).

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Dívida Ativa Não Tributária	681.038.560,61	674.376.911,55	0,99
Créditos a Receber em Fase Administrativa	103.810.690,55	93.897.172,85	10,56
Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	-66.370.214,35	-66.370.214,35	0,00
Total	718.479.036,81	701.903.870,05	2,36

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

Em 31/12/2023, o Balanço Patrimonial evidencia um saldo superior a R\$ 718 milhões composto por créditos a receber a longo prazo em fase administrativa créditos a receber já inscritos em Dívida Ativa.

Devido às limitações do Sistema de Gestão de Créditos, não há informações que possibilitem o reconhecimento de créditos a receber de forma fidedigna e tempestiva. Uma limitação tecnológica importante é a inexistência de integração entre os Sistema de Gestão de Créditos e o Sistema Sapiens-Dívida da Advocacia-Geral da União. Tal fator dificulta a conciliação entre os valores arrecadados extraídos do Sistema de Gestão de Créditos com os saldos da arrecadação líquida da receita realizada no SIAFI.

Especificamente em relação aos créditos a receber a longo prazo não inscritos em Dívida Ativa, o saldo reconhecido compreende multas a receber aplicadas em concessionárias de infraestrutura aeroportuária, em razão do descumprimento de cláusulas previstas nos contratos de concessão, bem como multas a receber aplicadas aos regulados por conta de infrações contra o Código Brasileiro de Aeronáutica.

A partir do banco de dados do atual sistema foram levantados os estoques de créditos a receber da ANAC, para que se possa efetuar o devido reconhecimento de ativos. Como resultado desse plano de trabalho para se eliminar as inconsistências nas demonstrações contábeis, no exercício anterior foram inventariados e calculados os estoques de multas recebíveis de longo prazo e ainda não inscritos em Dívida Ativa até a data-base de 31/12/2022, resultando no reconhecimento de R\$ 93,8 milhões no Balanço Patrimonial.

O critério para o reconhecimento como créditos a receber de longo prazo tomou por base a data de vencimento para pagamento de cada multa a receber proveniente das infrações contra o Código

Brasileiro de Aeronáutica ou pelo descumprimento de contratos de concessão. Ou seja, os créditos oriundos de multas que até o encerramento do exercício de 2022 não tinham sido recebidos dentro do prazo legal para pagamento, foram reconhecidos como créditos a receber do Ativo Não Circulante.

Como medida saneadora visando a representação fidedigna dos créditos a receber, a partir do reconhecimento inicial das multas administrativas que foram aplicadas, até o encerramento do 4º trimestre/2023, o saldo de créditos a receber com prazo de vencimento expirado corresponde a R\$ 103,8 milhões.

Passando a abordar os créditos inscritos em Dívida Ativa, por ser a ANAC uma autarquia, os créditos não recebidos na fase administrativa são encaminhados à Procuradoria-Geral Federal (órgão da Advocacia-Geral da União) para inscrição em Dívida Ativa, cujos procedimentos estão normatizados pelo Decreto Nº 9.194, de 07 de novembro 2017, bem como pela Portaria PGF Nº 323, de 07 de maio de 2018. Uma vez remetidos à PGF/AGU, os créditos a receber passam a ser controlados por meio do sistema de gestão de Dívida Ativa denominado Sapiens-Dívida.

Entretanto, conforme dispõe o art. 3º da supracitada Portaria, ainda que transferida a gestão dos créditos à Procuradoria-Geral Federal, é de responsabilidade da ANAC, em sistema próprio, no caso o SIGEC, efetuar:

- O registro da extinção ou cancelamento do crédito;
- Suspensão de sua exigibilidade ou sua eventual reativação;
- Registro da quitação ou pagamento parcial;
- Liberação de eventuais restrições administrativas impostas por lei, condicionadas à extinção do crédito, ou decisão judicial;
- Alteração do valor da dívida;
- Exclusão ou inclusões de devedores e/ou responsáveis pela dívida, por ato da PGF ou do Poder Judiciário; e
- Retificações cadastrais envolvendo o crédito.

Da mesma forma como foram tratados os créditos a longo prazo não inscritos em Dívida Ativa, a partir do banco de dados do atual sistema foram levantados os estoques de créditos a receber da ANAC, para que se possa efetuar o devido reconhecimento dos créditos já encaminhados à Procuradoria-Geral Federal.

Como resultado de um plano de trabalho para se eliminar as inconsistências nas demonstrações contábeis, no exercício de 2022 foram inventariados e calculados os estoques de multas recebíveis de longo prazo inscritos em Dívida Ativa até a data-base de 31/12/2022 resultando no reconhecimento de ativos em valores superiores a R\$ 600 milhões no Balanço Patrimonial a título de multas provenientes dos contratos de concessão (R\$ 403,5 milhões) e multas aplicadas contra infrações ao Código Brasileiro de Aeronáutica (R\$ 197,8 milhões).

Conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª Edição (página 442), os créditos referentes à dívida ativa devem ser inicialmente registrados como Dívida Ativa do ativo não circulante, tendo em vista que o inadimplemento torna incerto o prazo para realização do crédito. O MCASP dispõe ainda que em caso de se poder estimar, com razoável segurança, os créditos a receber em até 12 meses da data das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos no Ativo Circulante. Portanto, como não é possível estimar estes casos, por prudência, os créditos inscritos em Dívida Ativa estão reconhecidos no Balanço no Ativo Não Circulante.

Sendo assim, o critério para o reconhecimento como créditos a receber de longo prazo tomou por base a data de vencimento para pagamento de cada recurso a receber proveniente da aplicação de infrações contra o Código Brasileiro de Aeronáutica ou pelo descumprimento de contratos de concessão. Ou seja, os créditos oriundos de multas que, em 31/12/2022, não foram recebidos dentro do prazo legal para pagamento foram reconhecidos como créditos a receber do Ativo Não Circulante, em contrapartida a ajustes de exercícios anteriores.

Como ato contínuo para o ajuste das inconsistências nos saldos de créditos a receber do Não Circulante, foi efetivado no exercício de 2023 um desreconhecimento superior a R\$ 73 milhões de créditos a receber inscritos em dívida ativa, decorrentes de reconhecimento de ativos anteriores ao inventário realizado ao final do exercício de 2022. Ou seja, tendo por base o saldo inventariado em dez/2022, os R\$ 73 milhões correspondiam a valores registrados a maior e que estavam pendentes de baixa, a qual foi efetivada à conta de Ajustes de Exercício Anteriores, impactando diretamente o Patrimônio Líquido da ANAC no exercício de 2023.

Embora tenha havido o reconhecimento dos estoques de multas, inscritas em Dívida Ativa, a receber na data-base de 31/12/2022, entre a abertura e o encerramento do exercício 2023, não estão integralmente reconhecidos nas demonstrações contábeis os registros contábeis aplicáveis a cada evento de movimentação ou alteração do *status* do crédito a receber, quais sejam, baixas por cancelamentos (VPD), baixas por recursos com efeitos suspensivos (VPD), baixas por recebimentos (débito em VPA pela realização da receita orçamentária). Especificamente em relação à realização da receita, o Balanço Orçamentário apresenta recebimentos de Dívida Ativa em valor total de R\$ 8,8 milhões, os quais não refletiram em baixas de Dívida Ativa no Balanço Patrimonial (lançamento a crédito na conta de Ativo e Débito de VPA).

Em razão da limitação de Mapas Gerenciais que evidenciam a situação dos créditos em fase de Dívida Ativa de longo prazo, não há possibilidade de se efetuar a comparabilidade dos eventos transacionados nos sistemas de controle com aqueles que devem ocorrer no SIAFI em relação à realização da receita em comparação com as baixas pelo pagamento nos Sistemas de Gestão de Créditos. Ainda em razão de tais limitações, os registros contábeis decorrentes de baixas por cancelamentos, baixas pelo recebimento, baixas por recursos com efeito suspensivo e as reclassificações contábeis segundo o grau de liquidez restam prejudicados. Tais limitações decorrem de falta de integração entre o Sistema da AGU e o Sistema da ANAC.

Como consequência do não reconhecimento total e das variações desses créditos a receber, de acordo com cada evento do SIAFI, alguns registros estão ocultos nas Demonstrações Contábeis, sobretudo no Balanço Patrimonial (débito em Ativo em contrapartida de VPA de Multas Administrativas) e na Demonstração das Variações Patrimoniais (Débito em Ativo em contrapartida de Variações Patrimoniais Aumentativas de Juros e Multas), inviabilizando assim o acompanhamento de sua composição (art. 85 da Lei nº 4.320/1964) e realização mensal.

O fato de tais saldos não estarem totalmente demonstrados gera incoerência no Balanço Patrimonial por não haver completude de registros de créditos a receber em fase anterior e posterior à inscrição em Dívida Ativa. Portanto, neste quesito, resta prejudicada a análise da comparabilidade e compreensibilidade das informações das informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis.

No que aplica o reconhecimento de Ajustes para Perdas Estimadas, o saldo total de créditos a receber a longo prazo estão ajustados através do emprego da metodologia baseada no histórico de recebimentos passados, descrita a seguir:

Perda Estimada = Saldo Atualizado Conta de Valores a Receber – (Quociente Médio de Recebimentos x Saldo Atualizado Conta de Valores a Receber).

Contudo, considerando que o plano de trabalho para se eliminar as inconsistências contábeis relativas a créditos a receber ainda não foi concluído, o Ajuste para Perdas do exercício atual é o mesmo evidenciado no encerramento do exercício anterior.

08 – Imobilizado

O Imobilizado da ANAC é segregado em dois grupos: (i) Bens Móveis; e (ii) Bens Imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do item Imobilizado:

Tabela 14 – Imobilizado – Composição (Análise Horizontal).

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Valor Contábil Bruto - Bens Móveis	77.068.233,45	88.223.031,98	-12,64
Depreciação/Amortização/Exaustão - Bens Móveis	-51.851.172,32	-54.999.795,21	-5,72
Valor Contábil Bruto - Bens Imóveis	4.401.972,08	4.401.972,08	0,00
Depreciação/Amortização/Exaustão - Bens Imóveis	-458.088,06	-455.307,91	0,61
Total	29.160.945,15	37.169.900,94	-21,55

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

Bens Móveis

Em 31/12/2023, os bens móveis da ANAC totalizaram R\$ 25,2 milhões, em valor líquido contábil, e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme detalhado a seguir:

Tabela 15 – Bens Móveis – Composição (Análise Horizontal).

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Bens de Informática	56.733.579,19	61.427.823,35	-7,64
Móveis e Utensílios	9.785.783,20	14.618.091,23	-33,06
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	4.755.052,81	6.426.989,82	-26,01
Demais Bens Móveis	3.072.440,38	2.105.869,52	45,90
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	2.527.521,28	2.898.192,49	-12,79
Veículos	193.856,59	746.065,57	-74,02
Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-51.851.172,32	-54.999.795,21	-5,72
Total Geral	25.217.061,13	33.223.236,77	-24,10

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

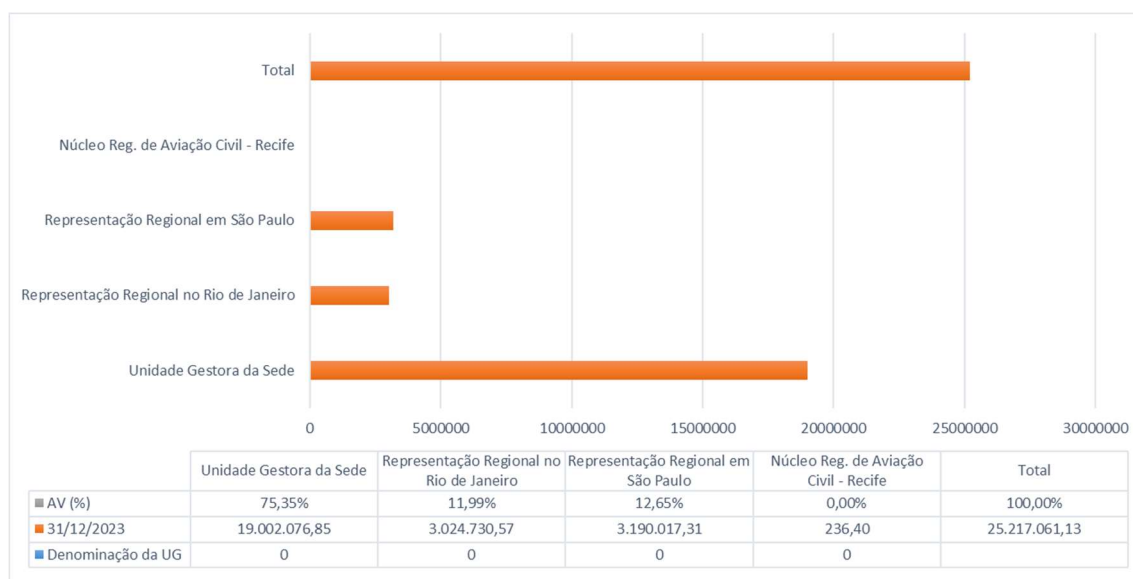
A variação negativa dos bens móveis decorre, preponderantemente, de desfazimento de bens através da doação a outros órgãos e entidades, inclusive a municípios.

Os bens móveis estão distribuídos para uso em diversas localidades. Além da Sede e seu Centro de Treinamento, localizados em Brasília (DF), a ANAC possui representações regionais no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e São José dos Campos/SP.

Destaca-se que a conta de veículos está representada, preponderantemente, por aeronaves e simuladores de voo oriundos do extinto Departamento de Aviação Civil - DAC. Essas aeronaves estão em processo de desfazimento através de doações efetivadas a diversos aeroclubes do território nacional.

A Agência também está presente nas principais regiões do país, por meio dos Núcleos Regionais de Aviação Civil (NURAC). Para atender essa demanda, os bens móveis são controlados por seis unidades gestoras, conforme composição demonstrada (Análise Vertical) na figura a seguir:

Figura 2 – Bens Móveis por Unidade Gestora.



Fonte: SIADS e SIAFI 2023.

A partir da disponibilização dos bens para uso, o método de depreciação empregado é o de cotas constantes, tendo como referência a vida útil e o valor residual definidos conforme tabela a seguir:

Tabela 16 – Bens Móveis – Vida Útil e Valor Residual.

	Vida Útil (anos)	Valor Residual (%)
Aparelhos de medição e orientação	15	10
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20
Equipam/utensílios médicos, odontológicos, lab. e hospitalares	15	20
Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10
Máquinas e equipamentos industriais	20	10
Máquinas e equipamentos energéticos	10	10
Máquinas e equipamentos gráficos	15	10
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10
Equipamentos de processamento de dados	5	10
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10
Máquinas e utensílios de escritório	10	10
Mobiliário em geral	10	10
Coleções e materiais bibliográficos	10	0
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10

Obras de arte e peças para exposição	Não se aplica	Não se aplica
Veículos em geral	15	10
Veículos de tração mecânica	15	10
Aeronaves	10	10
Pecas não incorporáveis a imóveis	10	10
Material de uso duradouro	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Sistema SIADS e Manual SLAFI nº 02.03.30.

Bens Imóveis

Em 31/12/2023, os bens imóveis da ANAC totalizaram R\$ 3,9 milhões, distribuídos nas contas contábeis demonstradas na tabela a seguir:

Tabela 17 – Bens Imóveis – Composição (Análise Horizontal).

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Bens de Uso Especial Registrados no Spiunet	3.944.306,35	3.944.306,35	0,00
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	457.665,73	457.665,73	0,00
Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	-2.628,49	-1.196,50	119,68
Amortização Acumulada - Bens Imóveis	-455.459,57	-454.111,41	0,30
Total	3.943.884,02	3.946.664,17	-0,07

Fonte: SLAFI, 2023 e 2022.

Na data-base de 31/12/2023, a conta Bens de Uso Especial evidencia a edificação ocupada pelo Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife, em Pernambuco. A depreciação desse bem imóvel é apurada utilizando-se o método descrito na Portaria Conjunta STN/SPU Nº 10, de 4 de julho de 2023, cujos valores são apropriados pela Secretaria do Tesouro Nacional com base em informações prestadas pela Secretaria de Patrimônio da União. O método de depreciação previsto na referida norma é a Parábola de Kuntzle, expressa pela seguinte fórmula matemática:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

Não está reconhecido no Balanço Patrimonial da ANAC o bem imóvel abaixo identificado:

Tabela 18 - Bens Imóveis Não Reconhecidos no Ativo – Identificação e Localização.

Unidade Gestora	Endereço	RIP	Área (m²)
ANAC Sede	Centro de Treinamento da ANAC - Aeroporto Internacional de Brasília Setores de Hangares Lote 4 - Brasília	9.701.165.285.003	8.168,92

Embora a Lei nº 11.182/2005 tenha determinado a transferência do patrimônio do Departamento de Aviação Civil à Agência, este imóvel está situado em área de afetação à infraestrutura aeroportuária, o que não permite o desmembramento da área ocupada em relação ao respectivo sítio aeroportuário. Ou seja, em virtude de prévia destinação para a infraestrutura aeroportuária esse imóvel é indissociável.

Tendo em vista o que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, os prédios dessas localidades estão contidos em aeródromos públicos e constituem universalidades afetadas à infraestrutura aeroportuária enquanto a União mantiver essa destinação, o que justifica, portanto, o não reconhecimento desse ativo no Balanço Patrimonial da Agência.

Já no caso das benfeitorias em imóveis de terceiros, essas foram executadas em imóveis locados pela ANAC e a correspondente amortização, pelo método linear, se dá pelo prazo da vigência dos contratos de locação.

09 – Intangível

O Ativo Intangível da ANAC totaliza um valor superior a R\$ 35,8 milhões em softwares e está distribuído conforme tabela a seguir, na data-base de 31/12/2023:

Tabela 19 – Intangível – Composição (Análise Horizontal).

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Softwares com Vida Útil Indefinida	35.885.548,17	34.423.987,59	4,25
Softwares com Vida Útil Definida	1.099.050,26	1.099.792,78	-0,07
Amortização Acumulada	-1.099.050,26	-1.099.792,78	-0,07
Total	35.885.548,17	34.423.987,59	4,25

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

Os softwares com vida útil definida estão mensurados pelo seu custo de aquisição/contratação ou produção. A sua amortização, cujo método é o linear, é calculada em função de prazos contratuais estabelecidos para uso dos intangíveis ou segundo critérios definidos pela área de tecnologia da informação.

Por seu turno, os softwares com vida útil indefinida estão mensurados pelo seu custo de produção ou aquisição. Especificamente em relação aos sistemas fabricados, eles atendem demandas específicas da Agência, o que é determinante para se estabelecer os limites previsíveis de tempo que tais intangíveis irão gerar benefícios econômicos futuros ou fornecer serviços em potencial, uma vez que esses softwares serão empregados enquanto houver continuidade das operações da entidade que justificam a sua manutenção.

Preponderantemente, os softwares da ANAC correspondem a soluções desenvolvidas internamente por empresas contratadas. Essas soluções são aplicadas nos macroprocessos das Agência, sobretudo nos da área finalística.

Em vista de sua relevância, o saldo de softwares com vida útil indefinida corresponde às ferramentas de TIC discriminadas na tabela a seguir, na data-base de 31/12/2023:

Tabela 20 – Softwares – Intangíveis com Vida Útil Indefinida – Composição (Análise Vertical).

	R\$	
Sistema	Valor	AV(%)
SQL SERVER ENTERPRISE LICENCA PARA 2 NUCLEOS	2.417.352,31	6,74
WINDOWS ENTERPRISE E3	1.722.397,99	4,80
SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS ORACLE	1.685.999,98	4,70

SOFTWARE LICENCIADO PARA ENDPOINTS	1.326.000,00	3,70
SOLUCAO DE TI PARA AUDITORIA - CORREIO ELETRO	1.284.000,00	3,58
WINDOWS SERVER DATACENTER LICENCA P/2 NUCLEOS	1.281.584,26	3,57
IBM - OPENPAGES PARTNUMBERS	1.251.000,00	3,49
SOLUCAO DE TI PARA AUDITORIA - ARQUIVOS	1.231.200,00	3,43
SOLUCAO DE TI PARA AUDITORIA - IDENTIFICACAO	1.066.800,00	2,97
SOLUCAO DE TI PARA AUDITORIA - DIRETORIO	996.000,00	2,78
CIS DATA CENTER	987.026,54	2,75
SMI - SISTEMA DE MULTAS E INFRACOES 3.0	937.473,32	2,61
LICENCA DE SOFTWARE DYNATRACE	915.000,00	2,55
RBAC 141	788.401,36	2,20
SIGAD - SISTEMA DE GESTAO DE ARQUIVOS	726.687,50	2,03
MICROSOFT PROJECT PROFESSIONAL COM CAL	666.915,33	1,86
DIARIO DE BORDO	646.415,78	1,80
SISTEMA SISCEP-CERTIFICACAO DE PESSOAS	639.323,40	1,78
SISTEMA AEROPORTOS CONCEDIDOS	583.688,32	1,63
MICROSOFT VISIO PRO	507.024,95	1,41
SISTEMA AVANAC	492.648,49	1,37
SIGEC-SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO CREDITOS	474.331,60	1,32
PROVAS ONLINE	472.710,10	1,32
EAEV - PORTAL AUTORIZACAO ESPECIAL DE VOO	453.435,99	1,26
SYSDEA - SISTEMA DO SDEA	450.256,64	1,25
OPTION ORACLE ADVANCED SECURITY - PROCESSOR P	416.500,00	1,16
SISTEMA RECEITAS	415.109,96	1,16
GEPNET	411.548,31	1,15
SMA - SISTEMA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	397.099,76	1,11
SISCRO-SISTEMA DE CONSULTA E REG OCORRENCIAS	392.466,71	1,09
DCERTA-DECOLAGEM CERTA	359.291,84	1,00
PSA - PROGRAMA DE SEGURANCA AEROPORTUARIA	346.268,61	0,96
SISAD - SISTEMA DE AVALIACAO DE DESEMPENHO	316.712,10	0,88
CMA - CERTIFICACAO MEDICA AEORONAUTICA	315.966,47	0,88
SISTEMA GERENCIAMENTO DE EVENTOS	287.981,51	0,80
SOFTWARE DE SUPERVISAO AMBIENTAL	284.870,84	0,79
AERODESPORTO 103	278.471,29	0,78
SICCOR - SISTEMA DE CONTROLE CORREICIONAL	244.343,62	0,68
RAB DIGITAL	244.063,39	0,68
AERODROMO - AERODROMOS PUBLICOS E PRIVADOS	237.984,51	0,66
HABILITACAO	233.451,31	0,65
ITSM - SOFTWARE GERENCIAMENTO DE SERVICOS	222.178,18	0,62
PORTAL DE AQUIVOS	210.524,95	0,59
VISUAL STUDIO ENTERPRISE COM SUBSCRICAO MSDN	207.105,26	0,58
LICENCA FLUTUANTE PERPETUA MODELAGEM DADOS	203.000,00	0,57
REGULADO PROFISSIONAL - MICROSERVICO	199.084,62	0,55
SERVIDOR MICROSOFT EXCHANGE	191.726,07	0,53
DATA DISCOVERY QLIKVIEW - ANAC	182.610,00	0,51
GRU CORPORATIVO	175.971,84	0,49
NOVO AUDPUB - AUDIENCIA PUBLICA	175.704,35	0,49
WINDOWS SERVER STANDARD LICENCA P/ 2 NUCLEOS	173.271,21	0,48
SISRH - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	155.988,71	0,43
PORTAL EMPRESA RBAC 145	149.447,21	0,42
REGISTRO DE CAPACITACAO	144.696,17	0,40
MICROSERVICO PESSOA	138.618,58	0,39
ESTATISTICA - ANAC	132.108,75	0,37
SPE - SISTEMA DE PETICIONAMENTO ELETRONICO	128.948,43	0,36

SISANT(RPAS)-SISTEMA AERONAVES NAO TRIPULADAS	127.843,17	0,36
SVA - SISTEMA DE VISTORIA DE AERONAVES	124.237,61	0,35
SIAC - SISTEMA INTEGRADO DE AVIACAO CIVIL	119.820,73	0,33
SERVIDOR SHAREPOINT	115.855,89	0,32
CIV-CADERNETA INDIVIDUAL DE VOO ELETRONICA	114.423,40	0,32
LINGO - BASE EXTENDED	112.367,28	0,31
PARCELAMENTO DE MULTA	108.417,95	0,30
SISTEMA SIAVANAC-C	105.228,39	0,29
SICO - SISTEMA DE INFORMACOES CORPORATIVAS	105.042,38	0,29
VISUAL STUDIO PROFESSIONAL SUBSCRICAO MSDN	103.552,07	0,29
SIAC/PEL - PROCESSO DE EMISSAO DE LICENCAS	99.261,59	0,28
ALTE	91.452,98	0,25
SISTEMA AVSEC	90.866,05	0,25
EMPRESA - ANAC	88.798,14	0,25
REFERENCIA MICROSERVICE	81.628,06	0,23
SISTEMA CONTROLE DE DEMANDAS	81.531,50	0,23
SESCINC ANAC	76.191,80	0,21
AERODROMOS-REQ CAD AERODROMOS PUBLICOS E PRIV	70.928,44	0,20
EXTRATO ON LINE	66.720,37	0,19
PORTAL GRU INTERNET	64.168,76	0,18
PORTAL DE SERVICOS - ANAC	63.987,28	0,18
FAP MOBILIE	60.257,48	0,17
LOADSHEET - MANIFESTO DE CARGAS	59.221,80	0,17
CERTIFICACAO CENTRO ESCOLA	57.952,60	0,16
ECOAR - SISTEMA DE OUVIDORIA ANAC	55.669,43	0,16
AECO MOBILE - AEROPORTOS CONCEDIDOS MOBILE	55.118,77	0,15
RDS-REG DIFICULD SERVICOS DE OPER AERONAVES	54.077,76	0,15
API - AERONAVES	51.662,06	0,14
CAL PARA SERVIDOR DO PROJECT POR USUARIO	51.263,01	0,14
AERONAVE	51.230,68	0,14
SISTEMA DOMINIO	50.767,93	0,14
FITA	50.394,12	0,14
SERVIDOR PROJECT	49.805,80	0,14
SISTEMA CONCEITO CAD	49.500,00	0,14
AVSEC SEGURANCA	48.358,60	0,13
GFT-GESTAO DE FLUXO DE TRABALHO	47.524,98	0,13
EDIAM	46.194,33	0,13
SISTEMA SIAVANAC	45.825,83	0,13
SISTEMA DE HABILITACAO DE EMPRESAS AEREAS	45.686,75	0,13
CAL POR DISPOSITIVO PARA SERV. ACESSO REMOTO	43.588,25	0,12
GIASO - GERENC INSPECOES DE AERON E SEG OPERA	42.125,89	0,12
PORTAL ZOPE PLONE	40.986,88	0,11
NOVACHT	39.358,53	0,11
RESERVA DE MARCAS ANAC	34.836,66	0,10
SITACA-SIST INTEG ATEND CONTROLE SOLIC AIR145	34.541,34	0,10
FOCUS - ANAC	34.527,14	0,10
MICROSERVICSO AMBIENTE	33.739,68	0,09
BANCA CHEQUE	33.297,81	0,09
FENIX - ANAC	32.527,51	0,09
SERVIDOR SKYPE FOR BUSINESS	32.050,06	0,09
SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI	31.328,49	0,09
CERTIFICACAO DE CENTROS - ALUNOS	30.832,17	0,09
HOTRAN	29.814,92	0,08
SISTEMA LICENCA DIGITAL	29.242,72	0,08

EXAMCRED - EXAMINADOR CREDENCIADO	24.489,07	0,07
CAL POR DISPOSITIVO P/ ACESSO SERVIDOR VISUAL	24.196,37	0,07
IMPRESSAO - CHT	23.114,58	0,06
ANACDATASEARCH	22.400,40	0,06
BAV-BOLETIM DE ALTERACAO DE VOO	21.807,79	0,06
RAB ONLINE MOBILE	21.042,80	0,06
MICROSERVICO OPERADOR AEREO	20.115,83	0,06
CTAXMOBILE	18.471,88	0,05
SISMIAC	18.313,69	0,05
WEB SERVICE SIGEC	17.170,74	0,05
SISTEMA DE CONSULTA DE TAXI AEREO	14.513,60	0,04
MICROSERVICO ENDERECO	14.355,47	0,04
SOFTWARE WBS SCHEDULE PRO 10 TO 24	14.071,35	0,04
MICROSERVICO ONU	13.884,64	0,04
DECEAWS	12.565,60	0,04
SISTEMA SIAVANAC-N	11.995,63	0,03
API-CERTIFICADO	11.044,80	0,03
ATUALIZACAO DADOS AERONAUTAS	10.374,63	0,03
SME - SISTEMA MODELO EXPERIMENTAL	10.325,83	0,03
CNPA-CERTIDAO NEG.DE PROPRIEDADE DE AERONAVES	10.274,78	0,03
PORTAL SACI	9.674,59	0,03
SISTEMA SISJUR	9.430,93	0,03
SGI - SISTEMA DE GESTAO DE IDENTIDADE	8.747,33	0,02
INTRANET - SAR	8.709,71	0,02
LICENCAS SOFTWARE ADOBE	7.600,00	0,02
AGENDA	7.068,18	0,02
MODELOS DE PRODUTOS AERONAUTICOS	6.016,55	0,02
MODULO DE APLICACAO DE PROVAS	5.864,56	0,02
EF - ELEMENTO FISCALIZACAO	5.699,89	0,02
LICENCA WBS SCHEDULE PRO	5.520,00	0,02
MICROSERVICO MANIFESTACAO	5.512,26	0,02
PORTAL NADA CONSTA - SIGEC	5.093,52	0,01
EXAMES DAC	4.446,27	0,01
CONSULTA AERONAVES	4.071,44	0,01
RAB WS - WEB SERVICES DE CONSULTA AO RAB	3.748,86	0,01
SRV - SISTEMA DE REGISTRO DE VOO	2.974,06	0,01
FACETS RASCH MEASUREMENT	2.819,30	0,01
MULTITES PRO	1.911,48	0,01
APEX - FABRICANTESE PROJETISTAS DE PRODUTOS	1.899,96	0,01
VLEE - VERIFICACAO LICENCAS ENTIDADES ESTRANG	1.397,28	0,00
SISGIA-SIST GERENCIAMENTO INSP.AEROPORTUARIAS	286,53	0,00
PCA - PROFISSIONAL CREDENCIADO DE AERONAVEGAB	103,75	0,00
Total	35.885.548,17	100,00

Fonte: SIAFI, 2023.

10 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de Curto Prazo

Em 31/12/2023, o Balanço Patrimonial evidencia um saldo superior a R\$ 30 milhões em obrigações trabalhistas e previdenciárias, detalhadas na tabela a seguir:

Tabela 21 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias – Composição (Análise Horizontal).

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Salários, Remunerações e Benefícios	25.253.512,17	22.676.072,07	11,37
Férias a Pagar	4.133.086,29	4.976.217,03	-16,94
Contribuições a Entidades de Previdência Complementar	537.275,97	491.883,26	9,23
Benefícios Assistenciais a Pagar	188.840,27	191.071,48	-1,17
Contribuições sobre Vencimentos e Vantagens	6.270,86	0,00	-
Benefícios Previdenciários	0,00	659,25	-100,00
INSS – Contribuições s/ Salários e Remunerações	0,00	80.637,86	-100,00
Total Geral	30.118.985,56	28.416.540,95	5,99

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

O saldo de férias a pagar compreende os duodécimos de remuneração em período de férias, acrescidos dos duodécimos do 1/3 constitucional de férias, apropriados mensalmente pelo regime de competência. Na Agência, por integrarem o Regime Jurídico Estatutário, os servidores cumprem período aquisitivo de 12 meses para o gozo de férias apenas no primeiro ano de exercício no cargo.

A partir do segundo ano de exercício, o servidor público tem a faculdade de gozar suas férias sem que seja necessário completar mais outro período aquisitivo de 12 meses. Tal particularidade implica no reconhecimento de adiantamento de férias como ativo (reconhecidos como “Créditos a Curto Prazo”), importando em alguns casos, saldo de adiantamento de férias superior ao passivo reconhecido no período.

Outra particularidade diz respeito à remuneração paga aos servidores no período de férias. Em razão de não haver rubrica específica para essa natureza de despesa orçamentária, a despesa é apropriada como Variação Patrimonial Diminutiva de remunerações. A fim de ajustar o patrimônio da entidade, no mês em que há gozo de férias, a remuneração paga nesse período é revertida à conta de adiantamento de férias mediante a aplicação fórmula de Baixa da Remuneração no Período de Férias (BRPF):

$$\text{BRPF} = \frac{(1/3) * 3 * (\text{número de dias de gozo})}{30}$$

30

Portanto, pela fórmula matemática acima obtém-se a remuneração paga em período de férias que foi contabilizada como despesa de salário, a fim de se promover os ajustes contábeis no Ativo Circulante (lançamento débito de Ativo) e nas Variações Patrimoniais Diminutivas (lançamento a crédito de VPD) do período, promovendo as adequações no Balanço Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, respectivamente.

11 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2023, o Balanço Patrimonial apresenta um saldo superior a R\$ 4,6 milhões referente a fornecedores e de contas a pagar a curto prazo. O balanço demonstra as obrigações a pagar junto aos fornecedores de bens e serviços empregados nas atividades operacionais da ANAC.

No exercício de 2023, as apropriações relativas a contas a pagar com credores nacionais e estrangeiros (movimento credor na conta contábil) foram superiores a R\$ 98 milhões. A seguir, apresenta-se a tabela relacionando as obrigações com credores a curto prazo:

Tabela 22 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição (Análise Horizontal).

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.676.981,17	5.489.922,76	-14,81
Total	4.676.981,17	5.489.922,76	-14,81

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

Do movimento credor acumulado em conta de fornecedores, as dez apropriações mais relevantes corresponderam às seguintes empresas contratadas e representaram 60% do movimento credor total à conta de fornecedores a pagar:

- a) Contratado 33.754.482/0001-24: locação de imóvel da Sede da ANAC em Brasília/DF;
- b) Contratado 07.442.731/0001-36: despesas com apoio administrativo na cidade de Brasília/DF;
- c) Contratado 06.157.430/0001-06: aquisição de passagens aéreas;
- d) Contratado 33.641.663/0001-44: despesas com aferição de conhecimentos teóricos de certificação;
- e) Contratado 12.130.013/0003-26: serviços de tecnologia da informação voltados para o atendimento a usuários, monitoramento de ambiente tecnológico, operação de infraestrutura e evolução de ambiente tecnológico de TIC da ANAC;
- f) Contratado 06.064.175/0001-49: aquisição de passagens aéreas;
- g) Contratado 11.073.100/0001-64: despesas com condomínio da Sede da ANAC, em Brasília/DF;
- h) Contratado 03.418.937/0001-70: locação de imóvel da Representação da ANAC na cidade do São Paulo/SP;
- i) Contratado 57.142.978/0001-05: softwares; e
- j) Contratado 37.071.313/0001-40: manutenção e reformas prediais.

12 – Ajustes de Exercícios Anteriores

No exercício de 2023, os ajustes de exercícios anteriores reconhecidos correspondem à retificação de erros imputados a exercícios anteriores. A seguir, apresenta-se a tabela com a variações dos ajustes de exercícios anteriores:

Tabela 23 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Variação (Análise Horizontal).

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-73.464.705,41	696.584.262,17	-110,55
Total	-73.464.705,41	696.584.262,17	-110,55

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

Preponderantemente, as retificações de erros imputados a exercícios anteriores correspondem ao reconhecimento de obrigações cujo fato gerador ocorreu em exercícios anteriores, sobretudo, aquelas relativas a gastos com pessoal. Os demais ajustes decorrem do desconhecimento de créditos a receber inscritos em Dívida Ativa, conforme já exposto na Nota 7 supra.

13 – Garantias Recebidas a Executar

Em 31/12/2023, o Balanço Patrimonial evidencia um saldo superior a R\$ 2,9 bilhões em garantias contratuais recebidas a executar. Seu objeto é o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores contratados pela Agência, bem como das obrigações assumidas pelas concessionárias de infraestrutura aeroportuária nos contratos de concessões de aeroportos. A seguir, apresenta-se a tabela segregando-se essas garantias de acordo com a respectiva modalidade:

Tabela 24 – Garantias Contratuais a Executar – Composição (Análises Horizontal e Vertical).

	R\$			
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)	AV (%)
Seguros-Garantia a Executar	2.984.609.096,07	2.950.108.858,81	1,17	99,99
Caução a executar	94.764,18	60.316,00	57,11	0,00
Fianças a Executar	63.450,51	29.595,56	114,39	0,00
Total	2.984.767.310,76	2.950.198.770,37	1,17	100,00

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

As apólices de seguro-garantia apresentadas pelas concessionárias de aeroportos representam 99,8% do total dessa modalidade, tendo por base os contratos de concessões de aeroportos em todo território nacional, para os quais há garantias vigentes.

14 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

No exercício 2023, a geração líquida de caixa foi positiva em valor superior a R\$ 237 milhões, conforme variação a seguir demonstrada:

Tabela 25 – Geração Líquida de Caixa (Análise Horizontal).

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Geração Líquida de Caixa	237.266.097,49	314.234.781,48	-24,49

Fonte: SIAFI, 2023 e 2022.

Apurada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), a geração líquida de caixa é o resultado entre o total de ingressos de recursos financeiros (entradas efetivas no caixa) menos o total de dispêndios de recursos financeiros (saídas efetivas do caixa), independente do período de competência a que se referem.

Na análise da geração líquida de caixa foi considerando o efeito da nova tabela de valores para recolhimento de Taxa de Fiscalização da Aviação Civil, vigente a partir de 31/03/2022, em decorrência da Medida Provisória Nº 1.089/2021, “MP do Voo Simples”, (convertida na Lei Nº 14.368/2022). Como efeito, constata-se uma redução superior a 22,9% no ingresso de recursos desta Receita Tributária, na comparação entre o exercício 2023 e o ano anterior.

Embora constata-se tal redução, um dos propósitos do Programa Voo Simples é justamente a adequação das taxas a serem pagas à realidade da aviação civil e à regulamentação tributária vigente, considerando que, na avaliação da Agência, os altos valores previstos de algumas TFACs se mostravam desproporcionais a ponto de inviabilizar a realização de certas atividades pelos regulados.

Portanto, a redução de taxas tem como objetivo a melhoria do ambiente de negócios e o desenvolvimento do setor.

Apesar da redução na arrecadação de Taxas de Fiscalização da Aviação Civil e do importante incremento em alguns desembolsos operacionais, como nos casos das despesas com diárias e transportes, por outro lado, verifica-se uma variação positiva importante das receitas financeiras no exercício de 2023 em comparação com o exercício anterior, que é explicada, sobretudo, pelo aumento na taxa de remuneração fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Os ingressos de caixa decorrentes das atividades das operações da ANAC contemplam as seguintes fontes de recursos, preponderantemente:

- Receitas de contribuições sociais, cuja destinação é vinculada ao ensino aeroviário;
- Receita com taxas decorrentes das atividades de fiscalização, homologação e registros;
- Receitas com multas aplicadas por infrações ao Código Brasileiro de Aeronáutica;
- Recursos financeiros arrecadados pela ANAC em aplicações financeiras; e
- Repasses financeiros de outras fontes de recursos destinados ao custeio de despesas de pessoal efetuados pelo Tesouro Nacional.

A seguir, apresenta-se a composição das fontes de recursos empregadas nos desembolsos destinados às atividades operacionais, na Função Orçamentária de Transportes, na data-base de 31/12/2023:

Tabela 26 – Recursos das Atividades Operacionais – Função Transportes (Análise Vertical).

	31/12/2023	AV (%)
Recursos Livres da União	253.712.223,91	57,80%
Recursos Próprios Livres da Unidade	152.258.600,04	34,69%
Recursos Livres da Unidade	11.755.107,59	2,68%
Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	17.397.307,35	3,96%
Desenvolvimento do Ensino Aeroviário	3.810.037,42	0,87%
Total Geral	438.933.276,31	100,00%

Fonte: SIAFI, 2023.

Na tabela anterior estão consideradas apenas as saídas de caixa através de aplicação direta, ou seja, aquelas que não decorrem de operações entre a ANAC e outros órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Preponderantemente, os Recursos Livres da União são empregados nos desembolsos das obrigações relativas às despesas orçamentárias de pessoal. Além desses, os recursos obtidos pelas aplicações financeiras compreendem importante fonte para os desembolsos efetuados nas atividades operacionais da agência, estes classificados como Recursos Próprios da Unidade.

Especificamente no caso dos fluxos consumidos nas atividades de investimentos, as saídas de caixa foram empregadas, preponderantemente, nos pagamentos de obrigações relativas a gastos com TIC, contratados no exercício de 2023 e referentes a Restos a Pagar (exercícios anteriores).

Computados os ingressos e as saídas de recursos, na data-base de 31/12/2023, o saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa mantido pela ANAC é composto pelos seguintes itens:

Tabela 27 – Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição.

	R\$
	31/12/2023
Aplicações Financeiras	2.235.271.820,13
Limite de Saque	34.890.364,02
Demais Saldos de Caixa	56.512,33
Total	2.270.218.696,48

Fonte: SIAFI, 2023.

A tabela anterior reforça o grau de importância das receitas financeiras como fonte de recursos para os desembolsos nas atividades operacionais da Agência. Com aplicações financeiras em valor superior a R\$ 2,2 bilhões, os recursos arrecadados com as contribuições sociais compõem a parcela mais relevante do saldo de aplicações financeiras (R\$ 1,8 bilhão).

Conforme demonstrado na Figura 1, apresentada na Nota Explicativa 06, a arrecadação dessas receitas com contribuições (vinculada ao ensino aeroviário), associada ao fato de não ter havido desembolsos significativos dessa fonte ao longo dos últimos exercícios, tem contribuído para o incremento do saldo de aplicações financeiras e, por consequência, para a realização de receitas financeiras.

O saldo de limite de saque corresponde às disponibilidades em Conta Única destinadas ao emprego imediato nos desembolsos da Agência, preponderantemente naqueles relacionados às despesas de pessoal, cuja saída efetiva da conta bancária se dá no primeiro dia útil do mês subsequente ao período de referência destas Notas Explicativas.